



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

Nº 5.040



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.692, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea "d" e Parágrafo único da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.538.605,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos de convênios com a iniciativa privada - fonte 0223; Recursos de convênios com órgãos federais - fonte 0225; e Operações financeiras não reembolsáveis - internas - fonte 0228.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 7 |
| CASA MILITAR | 9 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 9 |
| POLÍCIA MILITAR | 9 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 9 |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA | 12 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 13 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 18 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 22 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 23 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 23 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 26 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 27 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 28 |
| TERRAPALMAS | 28 |
| DETRAN | 29 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT | 34 |
| NATURATINS | 34 |
| RURALTINS | 38 |
| ITERTINS | 40 |
| JUCETINS | 40 |
| UNITINS | 41 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 43 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 43 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 48 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 51 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|-------|--------------|
| 27 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 122.605,00 |
| 010 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 122.605,00 |
| 27010.27.812.1163.1118 | Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva | | | 122.605,00 |
| | | 4.4.90.93 | 0223 | 122.605,00 |
| 31 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 506.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 506.000,00 |
| 31010.06.181.1160.1084 | Reseparelhamento das unidades de segurança pública | | | 150.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0225 | 150.000,00 |
| 31010.06.181.1160.2043 | Desenvolvimento de ações de prevenção criminal | | | 181.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0225 | 181.000,00 |
| 31010.06.181.1160.2105 | Manutenção das unidades de segurança pública | | | 175.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0225 | 175.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 910.000,00 |
| 330 | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA | | | 910.000,00 |
| 40330.18.541.1150.4087 | Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral | | | 250.000,00 |
| | | 3.3.90.14 | 0228 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.15 | 0228 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0228 | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0228 | 70.000,00 |
| 40330.24.131.1150.4034 | Disseminação da informação ambiental produzida na execução da política estadual ambiental | | | 660.000,00 |
| | | 3.3.50.41 | 0223 | 330.000,00 |
| | | 3.3.50.41 | 0228 | 330.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.538.605,00 |

DECRETO Nº 5.693, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea "d", da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.884.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos próprios - fonte 0240; Gestão do SUS - fonte 0248; e Vigilância sanitária - fonte 0251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

| ANEXO ÚNICO ANEXO AO DECRETO Nº 5.693 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | CRÉDITO SUPLEMENTAR I pág. 1 | | |
|--|---|---------------------------------|-------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 26 | SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 2.290.000,00 |
| 790 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO | | | 2.290.000,00 |
| 26790.04.126.1165.3047 | Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ | 3.3.90.39 | 0240 | 2.290.000,00 |
| 28 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS | | | 476.000,00 |
| 340 | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT | | | 476.000,00 |
| 28340.24.722.1153.3036 | Implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre 7 SBTVD-T | 4.4.90.52 | 0240 | 476.000,00 |
| 30 | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS | | | 2.118.000,00 |
| 550 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | 2.118.000,00 |
| 30550.10.128.1165.4093 | Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde | 3.3.90.14 | 0251 | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0251 | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0251 | 970.000,00 |
| 30550.10.128.1165.4154 | Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde | 3.3.90.14 | 0248 | 113.000,00 |
| 30550.10.304.1165.4078 | Gerenciamento do risco sanitário | 3.3.90.30 | 0251 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0251 | 165.000,00 |
| 30550.10.305.1165.4125 | Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública | 3.3.90.30 | 0251 | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0251 | 500.000,00 |
| | | | TOTAL | 4.884.000,00 |

DECRETO Nº 5.701, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 25, parágrafo único, da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016 e no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 20.055.736,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 1

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|---------------------|-------|--------------|
| 06 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 54.000,00 |
| 010 | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS | | | 54.000,00 |
| 06010.02.122.1145.4288 | Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário | 3.3.90.36 | 0240 | 54.000,00 |
| 09 | GOVERNADORIA | | | 2.754.325,00 |
| 010 | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO | | | 30.000,00 |
| 09010.04.122.1100.2170 | Capacitação de servidores | 3.3.90.39 | 0100 | 30.000,00 |
| 030 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS | | | 2.223.810,00 |
| 09030.06.122.1100.2204 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.30 | 0100 | 52.500,00 |
| 09030.06.122.1100.2278 | Manutenção de serviços de transporte | 3.3.90.93 | 0100 | 471.310,00 |
| 09030.06.122.1100.6026 | Indenização aos policiais militares relativa ao mandado de segurança n. 698/93 | 3.3.90.92 | 0100 | 1.700.000,00 |
| 070 | CASA MILITAR | | | 500.515,00 |
| 09070.06.122.1100.2272 | Manutenção de serviços de transporte | 3.3.90.92 | 0100 | 377.769,00 |
| 09070.06.126.1100.2260 | Manutenção de serviços de informática | 4.4.90.52 | 0100 | 122.746,00 |
| 10 | GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 4.525,00 |
| 070 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO | | | 4.525,00 |
| 10070.06.182.1160.4101 | Manutenção do CBMTO | 3.3.90.30 | 0240 | 3.525,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0240 | 1.000,00 |
| 17 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.252.692,00 |
| 010 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.252.692,00 |
| 17010.02.421.1160.2346 | Assistência às pessoas privadas de liberdade, egressos e famílias | 3.3.90.30 | 0100 | 1.763,00 |
| 17010.14.122.1100.2190 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.08 | 0100 | 4.685,00 |
| 17010.14.122.1100.2280 | Manutenção de serviços de transportes | 3.3.90.30 | 0100 | 168.914,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 97.191,00 |
| 17010.14.421.1160.2342 | Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional | 3.3.90.39 | 0100 | 1.067.682,00 |
| | | 3.3.90.47 | 0100 | 67.682,00 |
| 17010.14.421.1164.2337 | Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais | 3.3.90.39 | 0100 | 8.000,00 |
| 17010.14.422.1164.2333 | Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos | 4.4.90.52 | 0100 | 1.648,00 |
| 18 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 766.000,00 |
| 910 | FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS | | | 766.000,00 |
| 18910.14.422.1164.4291 | Fortalecimento da política estadual sobre drogas | 3.3.50.43 | 0100 | 766.000,00 |
| 19 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON. CIENC. TECN. TURISMO E CULTURA | | | 1.275.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | | | 1.275.000,00 |

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 2

| | | | | |
|------------------------|--|-----------|------|--------------|
| 19010.13.392.1158.2012 | Apoio à produção e circulação de arte e cultura | 3.3.40.41 | 0104 | 1.275.000,00 |
| | | 3.3.50.41 | 0104 | 300.000,00 |
| | | | | 975.000,00 |
| 20 | SECRETARIA DO DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECN. TURISMO E CULTURA - ENT. VINCULADAS | | | 447.000,00 |
| 600 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 447.000,00 |
| 20600.22.661.1155.4071 | Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos | 3.3.50.41 | 0240 | 100.000,00 |
| 20600.22.661.1155.4142 | Promoção e divulgação do Estado | 3.3.50.41 | 0240 | 347.000,00 |
| 27 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 3.711.507,00 |
| 010 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 3.711.507,00 |
| 27010.04.122.1100.1103 | Reforma e ampliação de unidade administrativa | 3.3.90.39 | 0101 | 89.554,00 |
| 27010.04.128.1156.1123 | Formação continuada dos servidores da educação | 3.3.90.14 | 0235 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0235 | 17.000,00 |
| | | | | 3.000,00 |
| 27010.12.126.1100.2293 | Manutenção de serviços de informática | 3.3.90.39 | 0101 | 1.200.000,00 |
| 27010.12.363.1157.1113 | Distribuição de material para os estudantes matriculados no PRONATEC | 3.3.90.32 | 0211 | 481.943,00 |
| 27010.12.363.1157.2335 | Manutenção de unidades da educação profissional | 3.3.90.30 | 0211 | 55.887,00 |
| 27010.12.366.1156.2123 | Monitoramento das turmas de alfabetização de jovens e adultos | 3.3.90.39 | 0211 | 30.000,00 |
| 27010.12.368.1156.1086 | Reforma e ampliação de unidade escolar | 3.3.50.43 | 0214 | 100.000,00 |
| 27010.12.368.1156.2042 | Descentralização de recursos a gestão comunitária | 4.4.50.42 | 0214 | 800.000,00 |
| 27010.12.368.1156.2116 | Manutenção do transporte escolar | 4.4.40.52 | 0104 | 130.000,00 |
| 27010.12.368.1156.2349 | Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino | 3.3.90.32 | 0238 | 422.483,00 |
| 27010.27.812.1163.1118 | Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva | 4.4.40.51 | 0104 | 380.000,00 |
| 27010.27.812.1163.2097 | Manutenção da infraestrutura esportiva | 3.3.90.30 | 0100 | 1.640,00 |
| 30 | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS | | | 5.502.000,00 |
| 550 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | 5.502.000,00 |
| 30550.10.122.1100.4200 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.39 | 0102 | 2.000.000,00 |
| 30550.10.302.1165.3006 | Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde | 4.4.90.52 | 0250 | 30.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4113 | Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão | 3.3.90.39 | 0238 | 1.300.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0238 | 1.200.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4116 | Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico | 3.3.90.39 | 0102 | 1.105.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0235 | 105.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4127 | Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede | 3.3.90.39 | 0102 | 1.067.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0238 | 67.000,00 |
| 31 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 75.557,00 |

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 3

| | | | | |
|------------------------|--|-----------|------|-----------|
| 010 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 75.557,00 |
| 31010.06.122.1100.2318 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.14 | 0100 | 30.000,00 |
| 31010.06.126.1160.2082 | Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública | 4.4.90.52 | 0100 | 557,00 |
| 31010.06.181.1160.2105 | Manutenção das unidades de segurança pública | 3.3.90.30 | 0104 | 45.000,00 |

| | | | | |
|------------------------|---|-----------|------|--------------|
| 32 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 2.212.050,00 |
| 460 | FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLTO | | | 212.050,00 |
| 32460.06.181.1160.3077 | Expansão e melhoramento da estrutura física e operacional das unidades da polícia civil | 3.3.90.30 | 0240 | 212.050,00 |
| 470 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO | | | 2.000.000,00 |
| 32470.06.122.1160.3063 | Trânsito legal | 3.3.91.92 | 0240 | 2.000.000,00 |
| 33 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 50.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 50.000,00 |
| 33010.20.631.1147.2058 | Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins | 3.3.90.14 | 0104 | 38.367,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0104 | 11.633,00 |
| 34 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 88.630,00 |
| 530 | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC | | | 88.630,00 |
| 34530.20.122.1148.4080 | Gestão das atividades administrativas da ADAPEC | 4.4.90.52 | 0240 | 69.000,00 |
| 34530.20.609.1148.4051 | Fiscalização e inspeção em indústrias registradas de prod. e subprodutos de origem animal | 4.4.90.52 | 0240 | 19.630,00 |
| 37 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 13.800,00 |
| 010 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 13.800,00 |
| 37010.04.122.1100.2203 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.36 | 0100 | 13.800,00 |
| 38 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 1.269.945,00 |
| 960 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO | | | 1.269.945,00 |
| 38960.26.122.1100.4198 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.14 | 0100 | 108.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.46 | 0100 | 6.500,00 |
| | | 3.3.90.49 | 0100 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 300,00 |
| 38960.26.782.1148.4006 | Assistência e manutenção às residências rodoviárias | 3.3.90.14 | 0100 | 157.148,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0240 | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0240 | 97.148,00 |
| 38960.26.782.1152.4039 | Elaboração de projetos | 4.4.90.51 | 0100 | 67.906,00 |
| 38960.26.782.1152.4120 | Pavimentação de rodovias em parcerias | 3.3.90.92 | 0100 | 436.091,00 |
| 38960.26.782.1152.4163 | Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada | 3.3.90.92 | 0100 | 500.000,00 |
| | | 3.3.90.47 | 0224 | 500.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 192.762,00 |
| 310 | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS | | | 129.976,00 |

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 4

| | | | | |
|------------------------|--|-----------|------|---------------------|
| 40310.04.122.1100.4193 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.39 | 0100 | 129.976,00 |
| 330 | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEUMA | | | 62.786,00 |
| 40330.18.541.1150.4279 | Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS | 3.3.90.30 | 0240 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0240 | 32.786,00 |
| 41 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 34.993,00 |
| 010 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 34.993,00 |
| 41010.11.333.1162.2093 | Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego | 3.3.90.30 | 0100 | 21.937,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 13.056,00 |
| 42 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS | | | 15.950,00 |
| 130 | BANCO DO EMPREENDEDOR | | | 8.250,00 |
| 42130.04.122.1100.4189 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.39 | 0100 | 8.250,00 |
| 650 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 7.700,00 |
| 42650.08.244.1161.4276 | Apoio a organização e gestão do SUAS | 4.4.90.52 | 0100 | 7.700,00 |
| 45 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | 305.000,00 |
| 010 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | 305.000,00 |
| 45010.04.122.1100.6027 | Indenizações e restituições | 3.3.90.93 | 0100 | 305.000,00 |
| 63 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 30.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 30.000,00 |
| 63010.16.122.1100.2359 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.14 | 0100 | 30.000,00 |
| | | | | TOTAL 20.055.736,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 1

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|-------|--------------|
| 06 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 54.000,00 |
| 010 | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURS | | | 54.000,00 |
| 06010.02.122.1145.4288 | Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário | 4.4.90.52 | 0240 | 54.000,00 |
| 09 | GOVERNADORIA | | | 2.754.325,00 |
| 010 | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO | | | 30.000,00 |
| 09010.04.122.1100.2189 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.39 | 0100 | 30.000,00 |
| 030 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS | | | 2.223.810,00 |
| 09030.06.122.1100.2302 | Manutenção dos recursos humanos | 3.1.90.12 | 0100 | 1.700.000,00 |
| 09030.06.181.1160.1057 | Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO | 3.3.90.39 | 0100 | 523.810,00 |
| 070 | CASA MILITAR | | | 500.515,00 |
| 09070.06.122.1100.2190 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.15 | 0100 | 470.515,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 32.746,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 377.769,00 |
| 09070.06.126.1100.2260 | Manutenção de serviços de informática | 3.3.90.30 | 0100 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 20.000,00 |
| 10 | GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 4.525,00 |
| 070 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO | | | 4.525,00 |
| 10070.06.182.1160.3054 | Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros | 4.4.90.51 | 0240 | 4.525,00 |
| 17 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.252.692,00 |
| 010 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.252.692,00 |
| 17010.02.421.1160.2347 | Formação, qualificação prof. e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e | 3.3.90.36 | 0100 | 1.763,00 |
| 17010.03.061.1160.2345 | Capacitação contínua e manutenção da Escola dos Servidores Penitenciários | 3.3.90.39 | 0100 | 67.682,00 |
| 17010.03.061.1164.1121 | Construção, reforma e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado | 4.4.90.51 | 0100 | 1.000.000,00 |
| 17010.14.122.1100.2190 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.39 | 0100 | 855,00 |
| 17010.14.422.1164.1120 | Construção, reforma e adequação das unidades sócioeducativas | 3.3.90.39 | 0100 | 28.300,00 |
| 17010.14.422.1164.2331 | Construção e manutenção do centro de reabilitação em direitos humanos | 3.3.90.35 | 0100 | 16.665,00 |
| 17010.14.422.1164.2332 | Fortalecimento da rede de atendimento às mulheres | 3.3.90.35 | 0100 | 78.799,00 |
| | | 3.3.90.35 | 0100 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 0100 | 44.691,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 30.108,00 |
| 17010.14.422.1164.2333 | Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos | 3.3.90.36 | 0100 | 58.628,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 21.095,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 36.283,00 |
| | | 3.3.90.47 | 0100 | 855,00 |
| | | 3.3.90.91 | 0100 | 395,00 |
| 18 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 766.000,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 2

| | | | | |
|------------------------|---|-----------|------|--------------|
| 910 | FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS | | | 766.000,00 |
| 18910.14.422.1164.4284 | Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares | 3.3.90.39 | 0100 | 766.000,00 |
| 19 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA | | | 1.275.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | | | 1.275.000,00 |
| 19010.23.695.1155.1066 | Implementação e adequação da infraestrutura turística | 3.3.50.41 | 0104 | 490.000,00 |
| 19010.23.695.1155.2127 | Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos | 3.3.40.41 | 0104 | 785.000,00 |
| 20 | SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS | | | 447.000,00 |
| 600 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 447.000,00 |
| 20600.22.661.1155.4071 | Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos | 4.4.90.51 | 0240 | 60.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0240 | 40.000,00 |
| 20600.22.662.1155.3037 | Implantação e revitalização de infraestrutura empresariais | 4.4.90.51 | 0240 | 347.000,00 |
| 27 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 3.711.507,00 |
| 010 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 3.711.507,00 |
| 27010.04.122.1100.1091 | Ampliação da frota de veículos | 4.4.40.52 | 0104 | 230.000,00 |
| 27010.04.122.1100.1103 | Reforma e ampliação de unidade administrativa | 4.4.90.51 | 0101 | 89.554,00 |
| 27010.12.363.1157.4052 | Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica | 3.3.90.18 | 0211 | 450.000,00 |
| 27010.12.366.1156.2048 | Distribuição de material pedagógico para os alunos da alfabetização de jovens e adultos | 3.3.90.32 | 0211 | 30.000,00 |
| 27010.12.368.1156.1086 | Reforma e ampliação de unidade escolar | 4.4.40.51 | 0104 | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 0214 | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 0238 | 422.483,00 |
| 27010.12.368.1156.2042 | Descentralização de recursos a gestão comunitária | 3.3.50.43 | 0214 | 800.000,00 |
| 27010.12.368.1156.2116 | Manutenção do transporte escolar | 3.3.40.41 | 0101 | 1.287.830,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0101 | 374.523,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0211 | 87.830,00 |
| 27010.12.368.1156.2122 | Monitoramento da gestão educacional | 3.3.90.14 | 0235 | 20.000,00 |
| 27010.27.812.1163.1027 | Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva | 4.4.40.51 | 0104 | 180.000,00 |
| 27010.27.812.1163.2325 | Apoio a eventos esportivos | 3.3.90.14 | 0100 | 1.640,00 |
| 30 | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS | | | 5.502.000,00 |
| 550 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | 5.502.000,00 |
| 30550.10.122.1100.4200 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | 3.3.90.39 | 0238 | 36.000,00 |
| 30550.10.122.1100.4253 | Manutenção de serviços de transporte | 3.3.90.39 | 0102 | 500.000,00 |
| 30550.10.126.1100.4229 | Manutenção de serviços de informática | 4.4.90.52 | 0102 | 500.000,00 |
| 30550.10.302.1165.3005 | Aparelhamento da hemorrede do Tocantins | 3.3.90.39 | 0238 | 350.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4113 | Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão | 4.4.90.52 | 0250 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0235 | 105.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0102 | 1.500.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4116 | Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico | 3.3.90.39 | 0238 | 407.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0238 | 350.000,00 |
| 30550.10.302.1165.4175 | Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do sistema da rede de atenção a saúde (RAS) | 3.3.40.41 | 0102 | 1.000.000,00 |
| | | 3.3.40.92 | 0238 | 224.000,00 |
| 30550.10.303.1165.4174 | Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica | 3.3.40.41 | 0102 | 500.000,00 |
| | | 3.3.40.41 | 0238 | 700.000,00 |
| 31 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 75.557,00 |
| 010 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 75.557,00 |
| 31010.06.181.1160.1003 | Ampliação da frota de veículos | 4.4.90.52 | 0104 | 45.000,00 |
| 31010.06.181.1160.2105 | Manutenção das unidades de segurança pública | 3.3.90.30 | 0100 | 557,00 |
| 31010.06.181.1160.2120 | Medidas estratégicas de combate e criminalidade | 3.3.90.14 | 0100 | 30.000,00 |
| 32 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 2.212.050,00 |
| 460 | FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLTO | | | 212.050,00 |
| 32460.06.181.1160.3077 | Expansão e melhoramento da estrutura física e operacional das unidades da polícia civil | 4.4.90.51 | 0240 | 159.050,00 |
| 32460.06.181.1160.3079 | Qualificação e formação do policial civil | 3.3.90.30 | 0240 | 159.050,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0240 | 23.000,00 |
| 470 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO | | | 2.000.000,00 |
| 32470.06.131.1160.3017 | DETRAN educa | 3.3.90.92 | 0240 | 2.000.000,00 |
| 33 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 50.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 50.000,00 |
| 33010.20.631.1147.2058 | Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins | 4.4.90.51 | 0104 | 50.000,00 |
| 34 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 88.630,00 |
| 530 | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC | | | 88.630,00 |
| 34530.20.126.1148.4110 | Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC | 3.3.90.30 | 0240 | 69.000,00 |
| 34530.20.609.1148.4051 | Fiscalização e inspeção em indústrias registradas de prod. e subprodutos de origem animal | 3.3.90.30 | 0240 | 19.630,00 |
| 37 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 13.800,00 |
| 010 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 13.800,00 |
| 37010.04.122.1153.1110 | Estruturação de edificações públicas | 3.3.90.92 | 0100 | 13.800,00 |
| 38 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 1.269.945,00 |
| 960 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO | | | 1.269.945,00 |
| 38960.26.122.1100.4272 | Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual | | | 3.900,00 |

| ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.701 DE 15 DE AGOSTO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I pág. 4 | | |
|--|--|-------------------------------------|-------|---------------|
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 2.000,00 |
| 38960.26.122.1100.4222 | Manutenção de recursos humanos | | | 664.297,00 |
| | | 3.1.90.04 | 0100 | 140.000,00 |
| | | 3.1.91.13 | 0100 | 436.091,00 |
| | | 3.1.91.92 | 0100 | 88.206,00 |
| 38960.26.122.1100.4249 | Manutenção de serviços de transporte | | | 3.100,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 3.100,00 |
| 38960.26.126.1100.4238 | Manutenção de serviços de informática | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 1.500,00 |
| 38960.26.782.1152.4114 | Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária | | | 97.148,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0240 | 97.148,00 |
| 38960.26.782.1152.4163 | Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada | | | 500.000,00 |
| | | 4.4.90.47 | 0224 | 500.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 192.762,00 |
| 310 | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS | | | 129.976,00 |
| 40310.04.122.1100.4256 | Manutenção de serviços de transporte | | | 129.976,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 59.976,00 |
| 330 | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA | | | 62.786,00 |
| 40330.18.541.1161.4279 | Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS | | | 62.786,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0240 | 62.786,00 |
| 41 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 34.993,00 |
| 010 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 34.993,00 |
| 41010.08.122.1100.2202 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 34.993,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 34.993,00 |
| 42 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS | | | 15.950,00 |
| 130 | BANCO DO EMPREENDEDOR | | | 8.250,00 |
| 42130.04.122.1100.4248 | Manutenção de serviços de transporte | | | 8.250,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 8.250,00 |
| 650 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 7.700,00 |
| 42650.08.244.1161.4281 | Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | | 7.700,00 |
| | | 3.3.40.41 | 0100 | 7.700,00 |
| 45 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | | | 305.000,00 |
| 010 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ | | | 305.000,00 |
| 45010.04.122.1100.6007 | Administração de serviços de interesse público | | | 82.364,00 |
| | | 3.3.90.35 | 0100 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 45.534,00 |
| | | 3.3.90.47 | 0100 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 22.830,00 |
| 45010.04.123.1100.6004 | Administração especializada de serviços bancários | | | 6.144,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 6.144,00 |
| 45010.28.843.1100.6006 | Administração da dívida interna e de seus serviços | | | 216.492,00 |
| | | 4.6.91.71 | 0100 | 216.492,00 |
| 63 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 30.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | 30.000,00 |
| 63010.16.482.1151.2133 | Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 30.000,00 |
| | | | TOTAL | 20.055.736,00 |

DECRETO Nº 5.774, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.
Republikado para correção

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2018, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º São aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2018, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 3º Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos Órgãos e às Entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Os valores destinados a despesas de custeio, de investimento e demais despesas correntes e de capital dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo, oriundos de qualquer fonte, são contingenciados no montante da frustração de receita.

Parágrafo único. Os valores contingenciados permanecem em disponibilidade a programar, com possibilidade de liberação durante o exercício financeiro, de acordo com o comportamento da receita.

Art. 5º É aprovado o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício de 2018, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dilma Caldeira de Moura
Subsecretária da Fazenda

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO 5.774, de 24 de janeiro de 2018.
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000-LRF)

FONTE: 0100

RS.100

| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO | METAS DE ARRECAÇÃO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Recursos do Tesouro | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 632.388.360 | 7.588.660.323 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 271.819.756 | 3.261.837.667 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 28.395.815 | 340.749.783 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 320.915.547 | 3.850.986.564 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 11.257.242 | 135.086.909 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.071.500 | 1.071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 12.857.994 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 1,071.500 | 12.857.994 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | (99.409.250) | (99.409.250) | (99.409.252) | (99.409.252) | (99.409.252) | (99.409.251) | (99.409.251) | (99.409.252) | (99.409.252) | (99.409.252) | (99.409.252) | (99.409.252) | (1.192.911.018) |
| RESTITUIÇÃO | (30.333) | (30.333) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (30.334) | (364.006) |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (64.266.915) | (771.202.981) |
| TOTAL DAS RECEITAS | 469.753.362 | 469.753.362 | 469.753.359 | 469.753.359 | 469.753.359 | 469.753.360 | 469.753.360 | 469.753.359 | 469.753.359 | 469.753.359 | 469.753.359 | 469.753.359 | 5.637.040.312 |
| DESPESA/DISCRIMINAÇÃO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| DESPESAS CORRENTES | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 192.193.768 | 2.306.325.210 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 139.716.003 | 1.676.592.038 |
| Juros e Encargos da Dívida | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 14.248.114 | 170.977.362 |
| Outras Despesas Correntes | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 38.229.651 | 458.755.810 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 26.738.232 | 320.858.786 |
| Investimentos | 2.661.815 | 2.661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 2,661.815 | 31.941.782 |
| Inversões Financeiras | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 837.500 | 10.050.000 |
| Amortizações da Dívida | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 23.238.917 | 278.867.004 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 12.659.546 | 12.659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 12,659.546 | 151.914.557 |
| REPASSE DO DUODÉCIMO | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 106.362.231 | 1.276.364.771 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 337.953.777 | 4.055.445.324 |
| SUPERÁVIT | 131.799.585 | 131.799.585 | 131.799.582 | 131.799.582 | 131.799.582 | 131.799.583 | 131.799.583 | 131.799.582 | 131.799.582 | 131.799.582 | 131.799.582 | 131.799.582 | 1.581.594.988 |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR | 131.799.585 | 263.599.169 | 395.398.751 | 527.198.333 | 658.997.914 | 790.797.497 | 922.597.080 | 1.054.396.661 | 1.186.196.243 | 1.317.995.825 | 1.449.795.406 | 1.581.594.988 | - |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000-LRF)

FONTE: 0101

R\$ 1,00

| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO | METAS DE ARRECAÇÃO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|--|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTITUIÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA/DISCRIMINAÇÃO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| DESPESAS CORRENTES | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 32.676.009 | 392.112.113 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 28.732.253 | 344.787.037 |
| Juros e Encargos da Dívida | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 3.182 | 38.187 |
| Outras Despesas Correntes | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 3.940.574 | 47.286.889 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 4.236.083 | 50.833.000 |
| Investimentos | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 4.079.083 | 48.949.000 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortizações da Dívida | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 157.000 | 1.884.000 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| REPASSE DO DUODÉCIMO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 36.912.093 | 442.945.113 |
| DEFICIT | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (36.912.093) | (442.945.113) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR | (36.912.093) | (73.824.186) | (110.736.278) | (147.648.371) | (184.560.464) | (221.472.557) | (258.384.649) | (295.296.742) | (332.208.835) | (369.120.928) | (406.033.020) | (442.945.113) | - |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000-LRF)

FONTE: 0102

R\$ 1,00

| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO | METAS DE ARRECAÇÃO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTITUIÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA/DISCRIMINAÇÃO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| DESPESAS CORRENTES | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 84.318.562 | 1.011.822.740 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 71.497.030 | 857.964.363 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 12.821.531 | 153.858.377 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 30.431.233 |
| Investimentos | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 2.535.936 | 30.431.233 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortizações da Dívida | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| REPASSE DO DUODÉCIMO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 86.854.498 | 1.042.253.973 |
| DEFICIT | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (86.854.498) | (1.042.253.973) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR | (86.854.498) | (173.708.996) | (260.563.493) | (347.417.991) | (434.272.489) | (521.126.987) | (607.981.484) | (694.835.982) | (781.690.480) | (868.544.978) | (955.399.475) | (1.042.253.973) | - |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000-LRF)

FONTE: 0103

R\$ 1,00

| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO | METAS DE ARRECAÇÃO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| RESTITUIÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA/DISCRIMINAÇÃO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| DESPESAS CORRENTES | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 180.600 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 15.050 | 180.600 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 17.975.302 |
| Investimentos | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 1.497.942 | 17.975.302 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | | | | |
| Amortizações da Dívida | | | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| REPASSE DO DUODÉCIMO | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 1.512.992 | 18.155.902 |
| DÉFICIT | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (1.512.992) | (18.155.902) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR | (1.512.992) | (3.025.984) | (4.538.976) | (6.051.967) | (7.564.959) | (9.077.951) | (10.590.943) | (12.103.935) | (13.616.927) | (15.129.918) | (16.642.910) | (18.155.902) | - |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000-LRF)

FONTE: 0104

R\$ 1,00

| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO | METAS DE ARRECAÇÃO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
| RESTITUIÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA/DISCRIMINAÇÃO | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2018 | | | | | | | | | | | | Total Geral |
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 42.485.000 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 3.540.417 | 42.485.000 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 35.695.000 |
| Investimentos | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 2.974.583 | 35.695.000 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | | | | |
| Amortizações da Dívida | | | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 60.000 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 6.520.000 | 78.240.000 |
| DÉFICIT | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (6.520.000) | (78.240.000) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR | (6.520.000) | (13.040.000) | (19.560.000) | (26.080.000) | (32.600.000) | (39.120.000) | (45.640.000) | (52.160.000) | (58.680.000) | (65.200.000) | (71.720.000) | (78.240.000) | - |

ANEXO II AO DECRETO 5.774, de 24 de janeiro de 2018.
(Base: Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF)

FONTE: 0100

R\$ 1,00

| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO | METAS DE ARRECADAÇÃO - 2018 | | | | | | Total Geral |
|---|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | |
| Recursos do Tesouro | | | | | | | - |
| RECEITAS CORRENTES | 1.264.776.721 | 1.264.776.721 | 1.264.776.721 | 1.264.776.721 | 1.264.776.721 | 1.264.776.721 | 7.588.660.323 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 543.639.511 | 543.639.511 | 543.639.511 | 543.639.511 | 543.639.511 | 543.639.511 | 3.261.837.067 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 56.791.631 | 56.791.631 | 56.791.631 | 56.791.631 | 56.791.631 | 56.791.631 | 340.749.783 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 641.831.094 | 641.831.094 | 641.831.094 | 641.831.094 | 641.831.094 | 641.831.094 | 3.850.986.564 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 22.514.485 | 22.514.485 | 22.514.485 | 22.514.485 | 22.514.485 | 22.514.485 | 135.086.909 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 12.857.994 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | - |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS | | | | | | | - |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | | | | | | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 2.142.999 | 12.857.994 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | - |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | (198.818.503) | (198.818.503) | (198.818.503) | (198.818.503) | (198.818.503) | (198.818.503) | (1.192.911.018) |
| RESTITUIÇÃO | (60.668) | (60.668) | (60.667) | (60.668) | (60.668) | (60.667) | (364.006) |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO | (128.533.830) | (128.533.830) | (128.533.830) | (128.533.830) | (128.533.830) | (128.533.830) | (771.202.981) |
| TOTAL DAS RECEITAS | 939.506.718 | 939.506.718 | 939.506.719 | 939.506.718 | 939.506.718 | 939.506.719 | 5.637.040.312 |

ATO Nº 88 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/09020/000061, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.781 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar os seguintes militares promovidos à Graduação de Cabo a partir de 21 de abril de 2011:

1. CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ;
2. CLEIDSON REZENDE AMORIM;
3. DIRLENE MÁRCIA PEREIRA;
4. EMANUELE DE SANTANA SOARES;
5. GEFRESON BATISTA FERREIRA;
6. GEOVANE CARVALHO REGO;
7. JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA;
8. KARISE DE OLIVEIRA PAULA;
9. NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA;
10. REANE FIGUEIREDO MOTTA;
11. RONIVALDO AIRES DOS SANTOS;
12. YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

MANTER

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN, matrícula 448658-5, Analista Técnico-Jurídica;
2. GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES, matrícula 374705-4, Socióloga;
3. JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 561487-3, Técnico em Contabilidade.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 97 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

MANTER

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 963127-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 121 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Cidadania e Justiça, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 96 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

1. AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS, matrícula 1259040-4, Técnico Socioeducador;
2. AYRTON CUNHA CARDOSO, matrícula 11592427-1, Técnico em Defesa Social;
3. ALDENY ARAÚJO DE ABREU, matrícula 1115219-3, Analista em Defesa Social;
4. ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS, matrícula 11602759-1, Técnico Socioeducador;
5. ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA, matrícula 11600934-1, Técnica Socioeducadora;
6. ALEXANDRE ALCÂNTARA, matrícula 11217430-1, Técnico em Defesa Social;
7. ALISSON PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1152718-5, Técnico Socioeducador;
8. ANDERSON FURTADO, matrícula 11578742-1, Técnico em Defesa Social;
9. BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK, matrícula 11581247-1, Técnico em Defesa Social;
10. CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS, matrícula 11601450-1, Técnico Socioeducador;
11. CAMILA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 1262920-4, Técnica Socioeducadora;
12. CARLESANDRO FERREIRA GASPAS, matrícula 11580399-1, Técnico em Defesa Social;
13. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, matrícula 11577916-1, Técnico em Defesa Social;
14. CLOVES BARBOSA LINS, matrícula 11163712-2, Técnico Socioeducador;
15. DANIELLA UMBELINO DA SILVA, matrícula 11601850-1, Técnica Socioeducadora;
16. DEYSE ELENIZE DA SILVA, matrícula 11601876-1, Técnica Socioeducadora;
17. EDUARDO BERNARDES PORTILHO, matrícula 65150-3, Técnico em Defesa Social;
18. EDUARDO DANTAS TORRES, matrícula 11578645-1, Técnico em Defesa Social;
19. ELIAKIM DE SOUSA MORAES, matrícula 1276212-2, Técnico em Defesa Social;
20. ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, matrícula 1139576-5, Técnico Socioeducador;
21. FÁBIO DOS SANTOS BARROS, matrícula 11601302-1, Técnico Socioeducador;
22. FRANCISCO SILVA FILHO, matrícula 11580984-1, Técnico em Defesa Social;
23. FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES, matrícula 11579439-1, Técnico em Defesa Social;
24. FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula 1079298-2, Técnico em Defesa Social;
25. GRACIANA XAVIER JULIÃO, matrícula 1136747-2, Técnica Socioeducadora;
26. HEITOR KASSIO LOPES SILVA, matrícula 11215488-2, Técnico em Defesa Social;
27. HUGO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1146181-7, Técnico em Defesa Social;
28. JANAINA NASCIMENTO SOARES, matrícula 11604042-1, Técnica Socioeducadora;
29. JOÃO HOLANDA, matrícula 11579226-1, Técnico em Defesa Social;
30. KELLE PEREIRA FREITAS, matrícula 1136240-8, Técnica Socioeducadora;
31. LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA, matrícula 11602953-1, Técnica Socioeducadora;
32. LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 11153903-2, Técnico em Defesa Social;
33. LIDIA COELHO DE SOUSA, matrícula 11152630-2, Técnica Socioeducadora;
34. LOHANA PEREIRA DE AQUINO, matrícula 11600985-1, Técnica Socioeducadora;
35. MARCONDES MARQUES MARCIANO, matrícula 11577860-1, Técnico em Defesa Social;
36. MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 11602074-1, Técnico Socioeducador;
37. MARCOS GEOVÁ DA SILVA BERNARDES, matrícula 11601817-1, Técnico Socioeducador;
38. MURILO AZEVEDO FERREIRA, matrícula 11601108-1, Técnico Socioeducador;
39. NAYANA FORTES DE CARVALHO, matrícula 11602520-1, Técnica Socioeducadora;
40. OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA, matrícula 11601981-1, Técnico Socioeducador;
41. PEDRO SOUSA MIRANDA, matrícula 11602686-1, Técnico Socioeducador;
42. PETERSON THYAGO MOURADOS SANTOS, matrícula 11603798-1, Técnico Socioeducador;
43. RAMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 11602260-1, Técnico Socioeducador;
44. RAYNNELL FERREIRA BARBOSA, matrícula 11233699-2, Técnico Socioeducador;
45. RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI, matrícula 11579315-1, Técnico em Defesa Social;
46. SAMARI ARAÚJO VIEIRA, matrícula 11602880-1, Técnico Socioeducador;
47. SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA, matrícula 1271148-2, Técnico em Defesa Social;
48. SILVALDO QUIRINO TAVARES, matrícula 1271342-2, Técnico Socioeducador;
49. SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS, matrícula 82135-6, Técnica Socioeducadora;
50. SUZE FIGUEIREDO ONÇA, matrícula 11602180-1, Técnica Socioeducadora.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 122 - DISP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

1. CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, matrícula 303736-3, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II, FCDS-2;
2. FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula 1079298-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-2;
3. JOÃO HOLANDA, matrícula 11579226-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 123 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Lajeado o Assistente Administrativo JOSÉ WILMAR NORONHAAGUIAR, matrícula 348410-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 124 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Lajeado a Assistente Social VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, matrícula 457775-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 001/2018/GAF/CAMIL, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Designa Oficial para responder por função e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 003 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.289;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a CAP QOPM RG 04.726/1 PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Mat. 833876/1, para, na falta ou impedimento do titular, responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar - CAMIL.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 020/DAREH, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Agrega bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 3º SGT QPBM BM RG 00.370-07 CARLOS ALBERTO TAUBE JUNIOR - MAT. 834364/3, a partir de 20 de dezembro de 2017, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Imóvel

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - CEDENTE e Polícia Militar do Estado do Tocantins - CESSIONÁRIA.

OBJETIVO: Cessão gratuita do direito de uso do prédio e área do imóvel pertencente ao Município de Sítio Novo do Tocantins, situado na Rua Leonino de Ramos Caiado, s/nº, centro, com 1.096,5 m², para a Polícia Militar do Tocantins.

OBRIGAÇÕES: DA CEDENTE: a) Entregar o imóvel ao Cessionário em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço; b) Garantir durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo Cessionário. DO CESSIONÁRIA: a) Cuidar do imóvel como sendo seu providenciando a manutenção e conservação do mesmo b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte a posse do imóvel objeto deste Termo;

VIGÊNCIA: Vigência de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA/ASSINATURA: 18/12/2017

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - CMT Geral da PM/TO e Alexandre Sousa A. Farias - Prefeito Municipal de Sítio Novo.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2017

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 022/2017

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO

OBJETIVO: Colaboração entre os partícipes com o objetivo de utilização de valores pecuniários oriundos de Emendas Parlamentares para serem utilizados em Gestão Telemática, aquisição, implantação, manutenção do Sistema de Monitoramento de Segurança no município de Lagoa da Confusão.

DAS OBRIGAÇÕES: DAPREFEITURA: a) Adquirir todos os equipamentos, em conformidade com o Plano de Atendimento/Trabalho, utilizando os recursos oriundos das Emendas Parlamentares; b) Implantar a central de monitoramento; c) Providenciar a manutenção dos equipamentos objeto do convênio. DA POLÍCIA MILITAR: a) Repassar e fiscalizar a aplicação dos recursos advindos de Emendas Parlamentares para Gestão da Prefeitura de Lagoa da Confusão; Utilizar dos serviços de vídeo-monitoramento para uma melhor prestação de serviços na área de Segurança Pública. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo serão assegurados através de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados pela Polícia Militar a Prefeitura de Lagoa da Confusão.

DA VIGÊNCIA: Vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA/ASSINATURA: 22/12/2017

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - CMT Geral da PM/TO e Nelson Alves Moreira - Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0026245-31.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical, da "3ª Classe" para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016 ao servidor público, CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, CPF nº 643.747.181-68, Número Funcional 782820-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 18/01/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 75 - REM, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, HERNANDES RODRIGUES COELHO, Assistente Administrativo, número funcional 1054937/4, CPF 944.595.761-04, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 76 - REM, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração, MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 799698/3, CPF 663.323.201-25, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 29 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 77 - REM, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, ANTONIO GOMES DA COSTA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11218533/1, CPF 956.320.261-91, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 78 - REM, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública, ERICKA PATRICIA RIBEIRO ARAUJO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1144235/1, CPF 017.145.781-19, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0026219-33.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical, da "2ª Classe" para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, ao servidor público, JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO, Agente de Polícia, CPF nº 767.431.871-00, Número Funcional 856270-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme intimação recebida em 24/01/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

ATO DECLARATÓRIO Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

| ORDEM | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | A PARTIR |
|-------|--------------|----------------|--|---------------------------------------|------------|
| 01 | 11520990/1 | 042.237.571-30 | MARCELLE LORRANE SILVEIRA CARNEIRO BRITO | ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 03/01/2018 |

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

| ORDEM | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | A PARTIR |
|-------|--------------|----------------|--------------------------|----------------------------------|------------|
| 01 | 573490/6 | 466.790.221-34 | EDINALDO OLIVEIRA MACIEL | SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 26/01/2018 |

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 308/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/000048
INTERESSADA: JULIANE DA CRUZ OLIVEIRA
ASSUNTO: Afastamento para Estudo
CARGO: Assistente Administrativo
NUMERO FUNCIONAL: 11227559/2
CPF: 041.846.441-39
ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação de Afastamento para Estudo, formulado conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente ocupa o cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação no Secretaria na Segurança Pública, e pretende afastar-se para cursar Mestrado em Educação, em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Goiás - Campus de Goiânia - GO.

Nesse sentido, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que trata do referido instituto assim estabelece:

"Art. 108. O servidor efetivo estável ou o estabilizado pode ausentar-se do Estado ou do País para estudo que integre programa regular de formação profissional, ministrado por instituição legalmente reconhecida pelos órgãos reguladores oficiais, mediante autorização dos Chefes dos respectivos Poderes do Estado, com a remuneração do cargo efetivo.

§1º O programa do curso deve ter correlação com os requisitos do cargo ocupado pelo servidor e, a interesse da Administração Pública, ter o conteúdo comprovado e a necessidade de sua realização justificada pelo titular do órgão de lotação do mesmo, sendo este submetido a assinar termo de compromisso, na conformidade dos §§3º e 4º deste artigo." (grifos inseridos)

Assim, veja-se os requisitos e atribuições do cargo de Assistente Administrativo, conforme Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, *in verbis*:

GRUPO 14 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM

DESPACHO Nº 356/2018

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS |
|---------------------------|-----------------------|---|
| Assistente Administrativo | Ensino Médio completo | Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço. |

Da leitura dos dispositivos retro, constata-se não haver correlação entre o curso de Mestrado em Educação, em Ciências e Matemática e o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Ressalte-se que não foi apresentado nos autos a grade curricular da pós-graduação em referência, todavia, o próprio nome do curso já deixa clarivamente a área de sua atuação.

Dessa forma, não sendo preenchido o pré-requisito em referência, resta prejudicada a pretensão da requerente, razão pela qual resolvo INDEFERIR a solicitação de Afastamento para Estudo, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 314/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/009789
INTERESSADO(A): CELIJANE ABREU PEREIRA FERREIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
NÚMERO FUNCIONAL: 855483/1
CPF: 766.901.481-49
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Atenção Especializada
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, e em cumprimento à Decisão exarada pelo juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - Justiça do Trabalho, às fls. 23/25, resolvo;

REVOGAR, a partir de 17 de janeiro de 2018, o Despacho nº 6.840, 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.019, de 27 de dezembro de 2017, que revogou a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, anteriormente concedida à servidora Celijane Abreu Pereira Ferreira;

REESTABELECE os efeitos do Despacho nº 2.457, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.375, de 15 de maio de 2015, a partir de 17 de janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 355/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000039
INTERESSADO(A): TATYANE KESIA DE ROCCO LAVERDE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 151480/3
CPF: 059.547.399-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tatyane Kesia de Rocco Laverde, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 16.01.2018 a 15.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PROCESSO Nº: 2018/27000/000040
INTERESSADO(A): RODRIGO CÉSAR LAVERDE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 114847/2
CPF: 024.341.379-38
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rodrigo César Laverde, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 16.01.2018 a 15.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

| Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|----|---------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 01 | CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANT | 817275-4 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/23000/003772 | 13.12.2017 a 10.02.2018 |
| 02 | GILDEZIA TURIBIO MASCARENHAS | 553326-2 | PROFESSOR NORMALISTA | 2013/2700/001012 | 13.12.2017 a 10.06.2018 |
| 03 | ROZENY SOARES DA GRACA | 684627-2 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2014/23000/002745 | 13.12.2017 a 10.06.2018 |
| 04 | ROZENY SOARES DA GRACA | 684627-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2014/23000/002745 | 13.12.2017 a 10.06.2018 |
| 05 | ROSILDA BARBOSA DE FRANNCA | 574329-1 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2015/23000/001626 | 14.12.2017 a 11.06.2018 |
| 06 | FRANCISCO SANTOS CARVALHO | 490948-4 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2015/27000/000354 | 03.01.2018 a 01.07.2018 |
| 07 | EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES | 861380-2 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2014/27000/011982 | 30.12.2017 a 27.06.2018 |
| 08 | NELIANA DE JESUS ALVES | 580652-1 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2016/27000/000945 | 18.01.2018 a 16.07.2018 |
| 09 | ROBETO PEREIRA DE CARVALHO | 765366-1 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2009/2700/005598 | 31.01.2018 a 29.07.2018 |
| 10 | MARISTELA GOVEIA DA SILVA | 431695-1 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2016/27000/001297 | 01.11.2017 a 29.04.2018 |
| 11 | CLEUSA RIBEIRO ROCHA | 328343-2 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/27000/012182 | 20.12.2017 a 17.06.2018 |
| 12 | ZANONI ROK SILVA | 809825-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/27000/016647 | 18.12.2017 a 15.06.2018 |
| 13 | SANDRA FRANCISCA PEREIRA | 849938-2 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/27000/001128 | 29.12.2017 a 26.06.2018 |
| 14 | FABIANA DE JESUS NAZARENO MOTO | 617365-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2014/27000/000922 | 12.12.2017 a 09.06.2018 |
| 15 | GILCIMA MOREIRA DE SOUZA | 573982-4 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2016/27000/009853 | 23.12.2017 a 22.03.2018 |
| 16 | GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA | 382842-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2018/23000/000039 | 07.01.2018 a 06.04.2018 |
| 17 | OLINDA AMARAL DOS SANTOS | 535919-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/23000/003794 | 12.01.2018 a 10.07.2018 |
| 18 | WANILDE RIBEIRO MARTINS | 572230-7 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2015/27000/000178 | 14.12.2017 a 11.06.2018 |

| | | | | | |
|----|-------------------------------|----------|----------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 19 | BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS | 350828-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2016/27000/011351 | 01.09.2017 a 27.02.2018 |
| 20 | DENISE MARIA DE FREITAS | 142016-5 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/23000/001146 | 18.12.2017 a 17.03.2018 |
| 21 | MARIA DAS DORES ALVES | 267147-2 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2012/27000/001909 | 16.12.2017 a 13.06.2018 |
| 22 | AURELIO LOPES BRITO | 360743-2 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2017/23000/002887 | 31.12.2017 a 30.03.2018 |
| 23 | EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI | 853899-3 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2014/27000/011334 | 28.12.2017 a 26.04.2018 |
| 24 | LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA | 629513-2 | PROFESSOR NORMALISTA | 2017/27000/011354 | 16.12.2017 a 13.06.2018 |
| 25 | CARMELIA DA SILVA GUIMARAES | 662358-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2010/27000/005472 | 16.12.2017 a 13.06.2018 |
| 26 | GEODIVAN PEREIRA LIMA | 220350-2 | PROFESSOR NORMALISTA | 2014/27000/010386 | 17.12.2017 a 14.06.2018 |
| 27 | RONILDA DE FATIMA DA SILVA | 833852-4 | PROFESSOR NORMALISTA | 2008/27000/001153 | 21.12.2017 a 18.06.2018 |
| 28 | RAIMUNDA LEMOS DA SILVA | 118671-3 | PROFESSOR NORMALISTA | 2011/27000/003495 | 01.01.2018 |
| 29 | ZENILDES FONTES MOREIRA | 885591-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2015/23000/002617 | 05.12.2017 a 02.06.2018 |
| 30 | MARIA INES SALES DA LUZ | 531460-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2009/27000/001355 | 18.01.2018 a 16.07.2018 |
| 31 | JANDIRA DOURADO DOS SANTOS | 456370-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2014/27000/011815 | 23.12.2017 a 22.03.2018 |
| 32 | ANA MARIA SANTOS FONSECA | 722057-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2016/27000/000097 | 21.12.2017 a 18.06.2018 |
| 33 | BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA | 682692-2 | PROFESSOR NORMALISTA | 2015/27000/000147 | 10.01.2018 a 08.07.2018 |
| 34 | NIRCE BARROS MAIA | 479400-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2011/27000/000774 | 29.12.2017 a 27.04.2018 |
| 35 | VERA LUCIA LOPES SOUZA | 297747-1 | PROFESSOR NORMALISTA | 2014/23000/006512 | 27.12.2017 a 24.06.2018 |
| 36 | ZELIA CARDOSO FEITOSA | 514485-2 | PROFESSOR NORMALISTA | 2017/23000/002501 | 17.12.2017 a 16.03.2018 |
| 37 | ELDA PEREIRA MARTINS | 588341-2 | PROFESSOR NORMALISTA | 2015/23000/001305 | 04.11.2017 a 01.02.2018 |
| 38 | INEZ TELES DA CONCEIÇÃO | 483920-3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2017/23000/000253 | 20.12.2017 a 17.06.2018 |
| 39 | VIRGINIA BORGES DA CRUZ | 826823-1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2013/27000/003092 | 24.11.2017 a 22.05.2018 |
| 40 | EDENE FERREIRA LEITE DA SILVA | 744089-3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2017/27000/019383 | 27.12.2017 a 26.03.2018 |
| 41 | LEAN KLEIBISSON SOARES | 859622-3 | ANALISTA TÉCNICO -ADMINISTRATIVO | 2012/27000/001594 | 02.12.2017 a 30.05.2018 |

PALMAS, 24 DE JANEIRO DE 2018.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 03/2018/SECAD/COGEP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, art. 166, II, e 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que a servidora *infra* não fez a opção prevista no art. 138 da Lei nº 1.818/2007, apesar de devidamente notificada, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2018/23000/000271, em face da servidora FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA, portador do CPF nº 916.583.903-00, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Professor da Educação Básica, número funcional 1031899/4, com lotação no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins-TO, com o de Agente de Endemias, no Município de Buriti - TO, conduta que, em tese, afronta os artigos 135 e 137 da Lei 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI e art. 158, §8º da Lei 1.818/2007.

II. Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 671, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo.

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17 - A (Av. LO 14), Lote 33, 1º andar e térreo, CEP: 77.006.604, Palmas/TO;

IV. Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 04/2018/SECAD/COGEP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 138, §2º, art. 166, II, e 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que o servidor *infra* não fez a opção prevista no art. 138 da Lei nº 1.818/2007, apesar de devidamente notificado, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2018/23000/000269 em face do servidor JOÃO GOMES RODRIGUES, portador do CPF nº 196.230.381-00, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos de Professor da Educação Básica, número funcional 265126/1, com lotação no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium - TO, com o de Fiscal de Postura e Arrecadação, no Município de Pium - TO, conduta que, em tese, afronta os artigos 135 e 137 da Lei 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, com a penalidade prevista de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI e art. 158, §8º da Lei 1.818/2007.

II. Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 671, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em Lei, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17 - A (Av. LO 14), Lote 33, 1º andar e térreo, CEP: 77.006.604, Palmas/TO;

IV. Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE Lei 12.594/12 no seu Capítulo IV, seção I. Artigo 9º, Inciso III, que diz que todos os Programas de Atendimento devem ter Regimento Interno que regule o funcionamento da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no REGIMENTO INTERNO DOS CENTROS INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CEIP's e CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE e no REGIMENTO INTERNO das UNIDADES DE SEMILIBERDADE - USL publicado no Diário nº 4554 de 04/02/2016 no Capítulo IV, Seção II, Subseção I, art. 13, Inciso XII e no publicado no Diário nº 4554 de 04/02/2016 no Capítulo IV, Seção II, Subseção I, art. 13, Inciso XII que diz cabe ao Chefe de unidade propor à gestão do socioeducativo estudo de possíveis alterações no Regimento Interno, visando à eficácia de sua aplicação;

CONSIDERANDO as solicitações dos Chefes das Unidades Socioeducativas de Semiliberdade e dos Centros de Internação para adequação, reformulação e inserção de artigos dos respectivos Regimentos para a efetividade do atendimento.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Revisão do Regimento Interno dos Centros Internação e das Unidades de Semiliberdade;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/LOTAÇÃO |
|------------|---|------------|---|
| Presidente | Auricélia Maria da Cruz e Silva Moreira | 343952-2 | Socióloga/Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Membro | Thárita Alves Cunha Figueira | 1160206-6 | Analista Socioeducador - Direito/Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Central |
| Membro | Wellton da Cruz Nunes | 1160209-0 | Analista Socioeducador - Direito/Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE |
| Membro | Erice Katrinny Soares Alves | 1115574-4 | Chefe da Unidade/Unidade de Semiliberdade - USL Feminina/Palmas |
| Membro | Robson Ferreira Silva | 11602910-1 | Técnico Socioeducador/Unidade de Semiliberdade Masculina - USL Masculina/Palmas |
| Membro | Claudemir Nilton Previtall | 996431-5 | Técnico Socioeducador/Centro Internação Provisória de Gurupi - CEIP Sul |
| Membro | Douglass Hermann de Sousa | 11605871-1 | Analista Socioeducador - Psicólogo/Unidade de Semiliberdade de Araguaína |
| Membro | Diego Araújo Gomes | 115645-4 | Técnico Socioeducador/Unidade de Semiliberdade de Gurupi |
| Membro | Lourivaldo Rodrigues da Silva | 44900-2 | Analista Socioeducador - Direito/Centro de Internação Provisória de Santa Fé - CEIP Norte |
| Membro | Jardel Alves de Sousa | 870654-5 | Gerente/Gerência do Sistema Socioeducativo |
| Membro | José Ivan Alves Barros | 1079530-3 | Assistente Administrativo/Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente |

Parágrafo único - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Jardel Alves de Souza - Matrícula 870654-5.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 60 dias para apresentação do documento final, a contar da data de publicação desta Portaria.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a MEMO Nº 22/2018/SPDC, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar a servidora THAISSA MIRANDA RIBEIRO, nº Funcional 951733-2, para responder pelo o Superintendente do PROCON em Palmas-TO, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, em substituição a NELITO VIEIRA CAVALCANTE, nº Funcional 205294-3, em virtude de férias do titular.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 013/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lotes 57/59, Centro, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | FA. | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ |
|------|-----------------------|--|--------------------|
| 1. | 1116-013.473-3 | 1 OPCAO REPORTAGENS FOTOGRAFICAS LTDA - ME | 13.110.334/0001-60 |
| 2. | 0215-041.986-6 | ATENDE PALMAS COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. - ME | 12.757.892/0001-59 |
| 3. | 0215-023.567-8 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 4. | 0215-029.710-9 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 5. | 0215-023.441-2 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 6. | 0215-042.904-9 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/1938-01 |
| 7. | 0216-015.351-0 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 8. | 0215-027.377-9 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 9. | 0215-005.229-7 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 10. | 0215-027.380-3 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 11. | 0216-017.257-4 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 12. | 0216-017.200-8 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 13. | 0216-017.232-0 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 14. | 0216-017.205-9 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 15. | 0216-017.260-9 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 16. | 0216-007.360-7 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/5387-28 |
| 17. | 0215-005.228-9 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 18. | 0215-029.766-7 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/5387-28 |
| 19. | 17.001.002.16-0031651 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 20. | 0214-041.878-1 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| 21. | PAD 82/08 | BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/1559-49 |
| 22. | 17.001.002.17-0048354 | COMERCIAL ELDORADO LTDA | 05.295.714/0001-98 |
| 23. | 0215-043.948-2 | COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA | 16.593.945/0001-02 |
| 24. | 0213-045.914-9 | LOJAS AMERICANAS S.A. | 33.014.556/0690-48 |
| 25. | 0214-030.326-4 | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 05.423.963/0011-93 |
| 26. | 17.001.002.17-0062846 | SILVA & SILVA RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA. - ME | 09.345.271/0001-53 |
| 27. | 0215-012.992-5 | SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A | 04.049.497/0081-78 |
| 28. | 1116-013.473-3 | STATUS ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA - ME | 03.069.031/0001-97 |
| 29. | 17.001.002.17-0063929 | SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA - ME | 19.740.853/0001-98 |
| 30. | 0914-003.422-9 | UNIVERSO ONLINE S/A | 01.109.184/0004-38 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDC Nº 3149, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

Criar e Designar o Grupo de Trabalho de Articulação e Apoio aos Municípios.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, consoante no que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Articulação e Apoio aos Municípios.

Art. 2º Designar os representantes da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes: ANDREA MARIA SILVA COSTA, matrícula nº 769256-4; EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 715703-3; JOSÉ NILDO DOS SANTOS, matrícula nº 294357-2; MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO, matrícula nº 585352-3; PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, matrícula nº 537047-1; LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 649275-1; SIMONE FERREIRA DE SOUZA PACINI, matrícula nº 889158-4, os representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME: BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR, CPF: 641.425.821-00; JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL, CPF: 328.394.132-72; LÊDA MARIA BRANDÃO LEITE, CPF: 700.464.413-87; WESLEY LOPES FONSECA, matrícula nº 920.139.021-15; FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA, CPF: 746.589.053-53 e os representantes da Associação Tocantinense de Municípios/ATM: ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, CPF: 850.035.811-49 e ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF: 644.445.111-68, para, sob a Coordenação da primeira e sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Publique-se.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado cumulado com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/009590, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido ao servidor MAIRO CANDIDO RODRIGUES, matrícula nº 92773-2, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 3139, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.759, de 08 de dezembro de 2016, por ter sido aprovado e nomeado para a função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme Ato nº 1.859 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 5.021, de 29 de dezembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado cumulado com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/001556, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2018, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Mestrado em Agroenergia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido à servidora MELISSA BARBOSA FONSECA MORAES, matrícula nº 815916-4, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1510, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, por haver concluído o respectivo curso.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 147, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

I. MATEUS DEL DUQUE DE PAULA HONÓRIO, CPF: 028.281.931-28, da função de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas, sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 15 de janeiro de 2018;

II. MATEUS MENDES FERREIRA, CPF: 019.561.471-28, da função de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas, sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 15 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

I - DESIGNAR

RAYSSA MACIEL DE SANTANA, CPF: 053.102.461-00, para exercer a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC e junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 17 de janeiro de 2018.

CAMILA GUEDES MATOS, CPF: 725.900.091-00, para exercer a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC e junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 17 de janeiro de 2018.

LUZENILDO CAMPOS RODRIGUES, CPF: 016.529.521-01, para exercer a função de Motorista - sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC e junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 15 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 199/2017, de 09 de novembro de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/013535, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Trajano de Almeida, localizado na Avenida Brasil, nº 770 - centro, município de Caseara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 194, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 3717, de 31 de outubro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, na parte que designou o Professor Regente Presencial Ronaldo Luz e Silva, CPF: 055.369.451-06:

| Onde se lê: | Leia-se |
|------------------------------|---|
| Professor Regente Presencial | Professor Regente Presencial/Instrutor Presencial |

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 222, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

a partir de 24 de janeiro de 2018, RAYSSA MACIEL DE SANTANA, CPF: 053.102.451-00, da função de APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEM VÍNCULO, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 246, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA SILVA CARDOZO GUIMARÃES, CPF: 299.250.658-36, para exercer a função de Professor Mediador Presencial, no município de Palmeirópolis, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC e junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 16 de janeiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 249, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I. EXCLUIR os itens 27 e 41 da PORTARIA-SEDUC Nº 0024, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.028, de 10 de janeiro de 2018, páginas 16 e 17;

II. RETIFICAR o item 71, da Portaria acima mencionada, para onde se lê: CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO, CNPJ 00.001.636/0001-58, PROCESSO 2016/27000/012602, CONV. Nº 537/2016 - Leia-se: CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO, CNPJ 00.001.636/0001-58, PROCESSO 2016/27000/012507, CONV. Nº 537/2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 298, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/017822

Número do Contrato: 002/2018

Fiscal do Contrato: Américo Martins de Sá Neto, matrícula nº 301647-3

Substituto de Fiscal: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-1

Contratada: CONSTRUTORA FERRARA

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução da reforma elétrica para climatização das salas de aula, incluindo instalação de um posto de transformação de 112,5 kVA na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, de Paraíso do Tocantins/TO com área construída de 2.316,00m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017822
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARA
 CNPJ: 27.414.086/0001-55
 OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução da reforma elétrica para climatização das salas de aula, incluindo instalação de um posto de transformação de 112,5 kVA na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, de Paraíso do Tocantins/TO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.150,65 (oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 0238
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018
 VIGÊNCIA: 12/01/2018 a 11/05/2018
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Flávio de Paula e Silva Ferrara - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018718
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 663/2017
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE - ASMARNO
 CNPJ: 02.532.907/0001-27
 OBJETO: Projeto de Inclusão Social através da Iniciação Esportiva de Futebol Society, no município de Palmas-TO, conforme o detalhado no Plano de Trabalho, sendo recurso decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE01550 e 2017NE01716
 FONTE DE RECURSO: 0104201705
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 29 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação Juventude e Esportes
 MARCOS SOUSA TERREÇO
 Presidente da Associação de Moradores da Quadra 407 - ASMARNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 544/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011405
 CONVÊNIO Nº: 544/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.149.726/0001-49
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio Nº 544/2016 até 28 de dezembro de 2018.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes.
 LUIS EDUARDO BOVOLATO
 Reitor da Universidade Federal do Tocantins

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/013366
 ADITIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO
 CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CESSIONÁRIA: ASSOC. GURUPIENSE AMIGOS DO BASQUETEBOL - AGAB
 CNPJ: 02.372.331/0001-88
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Servidor Público nº 004/2016.
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 LARISSA DE AZEVEDO COSTA
 Presidente da AGAB

COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMAS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

O Comitê Gestor da Agricultura Familiar de Palmas do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, na quadra 1103 Sul APM 17 Alameda 14 Lote 01 - Plano Diretor Sul - Palmas, na Diretoria Regional de Educação de Palmas, localizada na Avenida Teotônio Segurado 501 Sul, Conjunto 01, Lote 15, e no Ruraltins localizado na quadra 304 Sul, no horário das 08 h00min às 12h00min, 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues no período de 18/01/2018 a 06/02/2018 até as 18 horas na Unidade Local de Serviço de Execução ou Ruraltins localizado na quadra 304 Sul (dentro da feira) Palmas - TO.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Lara Cristina Martins da Cruz Cabral
 Presidente do Comitê Gestor Municipal

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01/2018
 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015.

O Comitê gestor com sede à quadra 1103 Sul APM 17 Alameda 14 Lote 01, inscrita no CPF sob n.62658743149, representado neste ato pela (Presidente), Lara Cristina Martins da Cruz Cabral, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 18/01/2018 a 06/02/2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 18/01/2018 a 06/02/2018, às 12h00min horas no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, na quadra 1103 Sul APM 17 ALAMEDA 14 LOTE 01 - Plano Diretor Sul ou na Ruraltins.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios divulgados pelas Unidades Escolares.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do tesouro estadual (0100)
 Recursos provenientes do FNDE (0211)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

A prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo de projeto de venda da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no mesmo dia da publicação da relação dos proponentes e de acordo com a necessidade da (s) Unidade (s) Escolar (es) selecionada (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora (comitê gestor).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no artigo 25, §2º inciso III da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, na Quadra 1103 Sul APM 17 ALAMEDA 14 LOTE 01 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, no dia 05/02/2018 até as 18h00min horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares conforme o cronograma previsto, no contrato de venda de cada unidade escolar, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma de entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira nos seguintes locais: na unidade local da Ruraltins de Palmas e ou no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Lara Cristina Martins da Cruz Cabral
Presidente do comitê gestor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017

PROCESSO Nº 2017/27000/000932

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa PNEUCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.373.893/0001-04, no valor total de R\$ 318.264,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). OBJETO: o Registro de Preços, visando à aquisição de pneus destinados a atender a frota de veículos da SEDUC e Diretorias Regionais de Educação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do edital vinculado ao referido pregão. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias
SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.
Palmas - TO, 25 de janeiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico do Centro Educacional São Francisco de Assis, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer nº 209/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/000807;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, localizado à Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Capital deste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Valida os Estudos realizados pelos alunos do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, Arraias - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 211/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/016759;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os estudos dos alunos da 1ª série do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado no ano de 2016, pelo Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, situado localizado na Praça Madre Anastasie, nº 22 - Centro, Arraias, neste Estado, conforme Ata de Resultado Final, anexada ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00001, de 22 de Janeiro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

| ITEM | | UN | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO | |
|--|----|---|---------------|------------|----------------|----------|
| | | | | | I.N. | VIGÊNCIA |
| Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES | | | | | | |
| Subgrupo: CERVEJAS | | | | | | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml | 2,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml | 1,98 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Pilsen 300 ml | 1,62 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml | 1,51 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml | 1,96 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml | 1,84 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml | 2,13 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml | 1,81 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml | 2,47 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml | 1,40 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Zero Grau 300 ml | 1,60 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Matizbr 300 ml | 1,71 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml | 1,71 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devasa 300 ml | 1,97 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml | 1,83 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml | 1,69 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.38 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml | 2,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml | 5,33 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml | 6,08 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica SubZero 600 ml | 4,93 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml | 4,38 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml | 4,86 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Matizbr 600 ml | 3,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml | 3,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml | 6,98 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml | 5,42 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml | 3,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Fresh 600 ml | 4,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml | 6,95 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepa Draft 600 ml | 5,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepa Tijuca 600 ml | 5,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cont'l Pilsen 600 ml | 3,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cont'l Zero Grau 600 ml | 3,60 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cont'l Samba 600 ml | 4,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml | 3,51 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml | 7,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml | 4,98 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml | 4,18 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml | 7,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml | 4,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml | 3,69 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml | 4,14 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml | 4,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml | 6,02 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Matizbr 600 ml | 4,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml | 9,33 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml | 3,65 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Matizbr 600 ml | 4,55 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml | 3,65 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml | 6,65 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml | 5,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml | 6,40 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml | 5,14 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml | 6,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml | 3,55 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepa Gold 600 ml | 5,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepa Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml | 8,86 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serravallo 600 ml | 6,11 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml | 3,59 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.39 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1000 ML Antarcica Pilsen 1000 ml | 6,02 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml | 6,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml | 5,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cont'l Pilsen 1000 ml | 5,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cont'l Zero Grau 1000 ml | 4,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devasa 1000 ml | 4,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml | 5,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml | 6,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml | 7,13 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml | 4,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml | 5,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml | 4,58 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml | 5,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml | 5,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml | 4,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.40 | UN | CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml | 4,67 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml | 2,28 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corona Extra 210 ml | 3,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devasa 300 ml | 2,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 300 ml | 2,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml | 1,91 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml | 2,40 | 00001/2018 | 01/02/2018 | |

| | | | | | |
|---------|----|---|-------|------------|------------|
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml | 2,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Arctos 275 ml | 3,64 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml | 4,53 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml | 2,95 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml | 1,81 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml | 2,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml | 2,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml | 1,76 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Pilsen 300 ml | 2,05 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Zero Grau 300 ml | 1,95 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Matizbr 300 ml | 2,05 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml | 2,05 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml | 1,85 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devasa Sunset 275 ml | 2,88 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml | 2,59 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galicia 0.0% 250 ml | 3,10 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml | 1,81 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heineken 230 ml | 3,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Light 250 ml | 2,86 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml | 2,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml | 2,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml | 2,03 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml | 2,02 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galicia 200 ml | 2,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.41 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Serravallo 300 ml | 3,94 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn East India 355 ml | 17,42 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml | 6,65 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml | 6,05 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22. | | | | | |

| | | | | | |
|---------|----|--|-------|------------|------------|
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 350 ml | 4,19 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Black Coupage 330 ml | 5,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Gold Coupage 330 ml | 2,68 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Darguner Pilsener 330 ml | 3,90 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.42 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrela Galicia German Pilsener 330 ml | 4,20 | 0001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Phantus 500 ml | 26,76 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal 600 ml | 16,55 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Gold 600 ml | 17,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Real Ale 600 ml | 17,59 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paletina 600 ml | 13,91 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Ehrenrotz 600 ml | 12,03 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelle 600 ml | 11,08 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Weiss 600 ml | 21,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Rubin 600 ml | 19,10 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Becke 600 ml | 13,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Effenbein 600 ml | 13,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Jade 600 ml | 13,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Gold 600 ml | 13,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Oro Branco 600 ml | 13,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Salameirana 600 ml | 10,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Salameirana Branco 600 ml | 10,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Salameirana Bisco 600 ml | 10,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sarrt Gallen 600 ml | 12,40 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cepa Draft 600 ml | 5,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cepa Tjuxa 600 ml | 5,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heineken 600 ml | 6,95 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml | 6,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml | 6,63 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml | 7,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml | 5,10 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml | 6,78 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Skol Beats 600 ml | 30,77 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antarcica Original 600 ml | 7,58 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Burguesa 600 ml | 4,96 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Corri Pilsen 600 ml | 4,36 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Corri Zero Grau 600 ml | 4,08 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Corri Zero Puro Malte Forte 600 ml | 7,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Corri Zero Puro Malte Leve 600 ml | 6,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Zero Alcool 350 ml | 3,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml | 5,35 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Devasa 600 ml | 4,82 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Aurum 500 ml | 11,42 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cepa Gold 600 ml | 5,38 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cepa Gold 600 ml | 6,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1906 Reserva Especial 500 ml | 5,89 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml | 6,72 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Semanale 600 ml | 7,20 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 600 ml | 6,72 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Antos 500 ml | 6,72 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Pilsener 500 ml | 3,90 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Weisener 500 ml | 5,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrela Galicia 500 ml | 4,40 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden 5 Graos 600 ml | 18,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden American IPA 600 ml | 18,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Chocolate Beer 600 ml | 18,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Kaffeebar 600 ml | 18,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Wiber 600 ml | 18,00 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Eizenbrin Pilsen 600 ml | 6,95 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.43 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Amstel 600 ml | 5,22 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Darm 750 ml | 52,47 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Nortela 960 ml | 11,10 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Stella Antos Christmas 750 ml | 10,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Sarrt Gallen 750 ml | 23,46 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Sarrt Gallen Red Ate 750 ml | 23,46 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcica Pilsen 1000 ml | 6,58 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml | 6,63 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Corri Pilsen 1000 ml | 5,85 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Corri Zero Grau 1000 ml | 5,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml | 5,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml | 4,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml | 4,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml | 5,40 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml | 5,80 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml | 6,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml | 60,34 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.44 | UN | CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml | 14,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml | 2,74 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Antarcica Pilsen 269 ml | 2,23 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Antarcica SubZero Pilsen 269 ml | 1,89 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml | 1,60 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Budweiser 269 ml | 2,55 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Brahma Chopp 269 ml | 1,97 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Cepa Tjuxa 269 ml | 2,57 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Corri Zero Grau 269 ml | 1,63 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Crystal Pilsen 269 ml | 1,66 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Devasa 269 ml | 1,76 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml | 1,91 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Premium 269 ml | 2,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Miller 269 ml | 2,31 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida 269 ml | 1,85 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML No Grau 269 ml | 1,62 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml | 2,69 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beats Sensez 269 ml | 2,89 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beats Spirit 269 ml | 2,85 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Pilsen 269 ml | 2,23 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Outras Marcas ate 269 ml | 4,31 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Schin Pilsen 269 ml | 1,83 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Burguesa 269 ml | 1,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Corri Pilsen 269 ml | 1,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Desperados 250 ml | 3,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Heineken 250 ml | 2,42 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Fest 269 ml | 2,42 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml | 1,82 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Petra Pilsen 269 ml | 1,97 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml | 2,45 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml | 2,43 | 00001/2018 | 01/02/2018 |

| | | | | | |
|---------|----|---|------|------------|------------|
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml | 2,18 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Muther 269 ml | 2,50 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Samba 269 ml | 1,56 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml | 1,99 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Cepa Draft 269 ml | 1,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Cepa Gold 269 ml | 1,85 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Estrela Galicia 269 ml | 1,90 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Imperial Ouro 269 ml | 2,12 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.45 | UN | CERVEJA LATA ATE 269 ML Amstel 269 ml | 2,23 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarcica Pilsen 350 ml | 2,65 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarcica SubZero Pilsen 350 ml | 2,14 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml | 1,77 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml | 2,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml | 2,15 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Matzber 350 ml | 2,75 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caratu 350 ml | 3,25 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml | 2,83 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml | 2,58 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cepa Draft 350 ml | 2,79 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corri Zero Grau 350 ml | 1,65 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml | 1,97 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| 22.5.46 | UN | CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devasa 350 ml | 2,05 | 00001/2018 | 01/02/2018 |
| | | | | | |

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 126/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 126/2017 da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: C. F. DA SILVA - ME.
CNPJ: 04.853.505/0001-50

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|------|---|------------|--------------|
| 01 | 460 | UNID | Bloco de anotações com capa em papel couchê brilho, gramatura 170, 4/4 cores, com folhas de papel branco de linhas, com espiral, medindo 16x12 personalizado, com a logomarca do evento, com 20 folhas. | 1,90 | 874,00 |
| 02 | 500 | UNID | Bloco de anotações com capa em papel couchê brilho, gramatura 170, 4/4 cores, com folhas de papel branco com linhas descartáveis, com espiral, medindo 15x21 cm personalizado com a logomarca do evento, com 20 folhas. | 1,90 | 950,00 |
| 04 | 310 | UNID | Crachás, medindo 10x15cm, com cordas de nylon, com espaço para ser inserido nome do participante e nome do órgão, personalizado com a logomarca do evento. | 0,98 | 303,80 |
| 08 | 4.000 | UNID | Folders institucional, com 2 dobras, tamanho 30cm altura x 40cm largura. (aberto), 4/4 cores, impressão no papel couchê 150gr com brilho. | 0,44 | 1.760,00 |
| 10 | 560 | UNID | Pasta Canguru em papel cartão triplex 250g, 4/0 cores, bolso com impressão, formato 46x31,5cm (aberto) acabamento vinco, colagem, impressão colorida. | 1,87 | 1.047,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 4.935,00 |

Empresa: FAZAN & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.233.306/0001-37

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|--|------------|--------------|
| 21 | 750 | UNID | Adesivos autocolantes para uso em tratores com o formato côncavo - para o lado direito - Tamanho: 60,5cm de comprimento x 27,5 cm de largura (em média) e em formato côncavo com logotipo institucional, imagens e frases "TERRA FORTE - Programa Estadual de Apoio à Agricultura Familiar" - Resistente as intempéries (Sol, Chuva e Poeira). | 9,00 | 6.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 6.750,00 |

Empresa: GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F - CNPJ: 11.114.463/0001-09

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|--|------------|---------------|
| 16 | 800 | UNID | Camisetas em malha PV, fio 30 com impressão transfer, frente e verso, modelo tradicional ou baby look, nos tamanhos: P, M, G e GG. Quantidade por tamanhos será definida posteriormente. | 14,10 | 11.280,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 11.280,00 |

Empresa: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|---|------------|--------------|
| 22 | 750 | UNID | Adesivos autocolantes para uso em tratores com o formato côncavo - para o lado esquerdo - Tamanho: 60,5cm de comprimento x 27,5 cm de largura (em média) e em formato côncavo com logotipo institucional, imagens e frases "TERRA FORTE - Programa Estadual de Apoio à Agricultura Familiar" - Resistente as intempéries (Sol, Chuva e Poeira). | 5,98 | 4.485,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 4.485,00 |

Empresa: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.410.297/0001-05

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|------|---|------------|---------------|
| 23 | 6.000 | UNID | Adesivos autocolantes para uso em equipamentos agrícolas o formato retangular - Tamanho: 20cm de largura x 30 cm de altura com logotipo institucional, imagens e frases: "TERRA FORTE - Programa Estadual de Apoio à Agricultura Familiar" - Resistente as intempéries (Sol, Chuva e Poeira). | 1,92 | 11.520,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 11.520,00 |

Empresa: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME
CNPJ: 13.806.931/0001-23

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|--|------------|--------------|
| 17 | 80 | UNID | Avental de mescla 35% algodão 65% poliéster, bolsos dos dois lados, comprimento médio. | 27,90 | 2.232,00 |
| 20 | 750 | UNID | Canetas estilográficas, na cor verde, com impressão em silk, uma cor, com logomarca do evento. | 1,50 | 1.125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.357,00 |

Empresa: GRÁFICA E EDITORA WR - EIRELI - ME
CNPJ: 18.475.438/0001-91

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|------|---|------------|--------------|
| 3 | 600 | UNID | Cartaz no tamanho 60cm altura x 40 cm de largura, 4/0 cores, impressão em papel couchê brilho 150 gramas. | 0,80 | 480,00 |
| 5 | 250 | UNID | Certificado, formato 21x29,7 cm, papel couchê fosco 170 gr impressão 4/0 cores, tiragem mínima de 200 unidades. | 0,85 | 212,50 |
| 6 | 500 | UNID | Folders de Comunicados técnicos de tecnologias desenvolvidas pela Pesquisa, frente e verso, tamanho 21cm altura x 27cm largura (aberto), 4/4 cores, impressão no papel couchê 150gr com brilho. | 0,75 | 375,00 |
| 7 | 6.000 | UNID | Folders institucional, com 2 dobras, tamanho 21cm altura x 27cm largura (aberto), 4/4 cores, impressão no papel couchê 150gr com brilho. | 0,20 | 1.200,00 |
| 9 | 200 | UNID | Livreto com a coletânea dos trabalhos realizados pelo Plano ABC - TO, com as dimensões de 14,5cm largura x 21,0cm de altura, 4/4 cores, para impressão em papel couchê 150gr com brilho, 100 pgs. | 18,00 | 3.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.867,50 |

VALOR GLOBAL: R\$ 48.194,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues em dias úteis na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, situada na Av. NS 10, 112 Norte, S/N, CEP: 77.006-166, Palmas - TO.

b) Prazo de entrega de no máximo 3 (três) dias, após a expedição da Ordem de Serviço.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados em moeda corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto das respectivas notas fiscais, que deverão ser apresentadas contendo o tipo de serviço prestado; e após o recebimento das certidões negativas, Ordem de Serviços devidamente assinada pelo Responsável do Contrato com referência aos serviços prestados.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Palmas - TO, 24 de Janeiro de 2018.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

Empresas:

C. F. DA SILVA - ME

FAZAN & CIA LTDA - EPP

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP

ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

GRÁFICA E EDITORA WR - EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 126/2017FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:Empresa: B. C. CARDOSO LIMA - BRINDES - ME
CNPJ: 13.396.135/0001-60

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|------|---|------------|---------------|
| 04 | 310 | UNID | Crachás, medindo 10x15cm, com cordas de nylon, com espaço para ser inserido nome do participante e nome do órgão, personalizado com a logomarca do evento. | 0,98 | 303,80 |
| 17 | 80 | UNID | Avental de mescla 35% algodão 65% poliéster, bolsos dos dois lados, comprimento médio. | 27,90 | 2.232,00 |
| 20 | 750 | UNID | Canelas esferográficas, na cor verde, com impressão em silk, uma cor, com logomarca do evento. | 1,50 | 1.125,00 |
| 22 | 750 | UNID | Adesivos autocolantes para uso em tratores com o formato côncavo - para o lado esquerdo - Tamanho: 60,5cm de comprimento x 27,5 cm de largura (em média) e em formato côncavo com logotipo institucional, imagens e frases "TERRA FORTE - Programa Estadual de Apoio a Agricultura Familiar" - Resistente as intempéries (Sol, Chuva e Poeira). | 5,98 | 4.485,00 |
| 23 | 6.000 | UNID | Adesivos autocolantes para uso em equipamentos agrícolas o formato retangular - Tamanho: 20cm de largura x 30 cm de altura com logotipo institucional, imagens e frases: "TERRA FORTE - Programa Estadual de Apoio a Agricultura Familiar" - Resistente as intempéries (Sol, Chuva e Poeira). | 1,92 | 11.520,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 19.665,80 |

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 00.259/32470/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA nº 008/2017, conforme DESPACHO/GAB/PRES/DETRAN Nº 03/2018, exarado à fl. 1.686 dos autos:

| EMPRESA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA | 100 |

DOS RECURSOS: Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Palmas, 25 de janeiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083, 3218 2007 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 015/2018. Abertura dia 07.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo e gráfico (bloco de anotações crachás, canetas e outros), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.284/3300/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 031/2018. Abertura dia 07.02.2018 às 15h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo e permanente (lanterna, trena, conjunto de reprodução médio com iluminação, etc.), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.030/3100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 021/2018. Abertura dia 07.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo e permanente (carrinho de armazém, lavadora, furadeira, parafusadeira e outros), para atender às necessidades da SSP, Proc. 02.012/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 012/2018. Abertura dia 07.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (Contratação de empresa especializada na realização de cursos em panificação e confeitaria), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.553/1701/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 017/2018. Abertura dia 07.02.2018 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (TV, Lavadora, Compressor, etc.), para atender às necessidades do CBMTO, Proc. 00.083/0909/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 25 de janeiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA SEINF Nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUAREZ RIBEIRO DE MORAIS JÚNIOR, Gerente de Mobilidade, número funcional nº 811054-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor FÁBIO BRITO MOURA, Assessor Especial XII, número funcional nº 92515-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO | CONTRATADO | OBJETO DO CONTRATO |
|----------|-------------------|--|---|
| 039/2017 | 2017.63010.000001 | Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. | O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades desta Secretaria, para uso exclusivo da Superintendência da Habitação |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2012.51010.00025
CONTRATO: 005/2013
ADITIVO Nº: 11º Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
CONTRATADA: N.A. Participações e Empreendimentos LTDA.
CNPJ Nº: 05.140.429/0001-06
OBJETO: Serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica na Quadra ARSO 131, em Palmas, por meio do programa Pró-moradia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.011.378,84 (seis milhões, onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
FINALIDADE: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência Contratual.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 4219
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26 de abril 2018.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Secretário SEINF
Alexandre Costa de Carvalho - Contratada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Repúblicação

Processo nº 2017.39000.000064
Contrato nº 055/2017
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 08.140.005/0001-25
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (Drone, bateria, alça e mochila), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH TO
Valor: o valor total de R\$ 9.322,45 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 44.90.52 e 33.90.30
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da assinatura do contrato.
Signatários: - LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
- ELISMAR BARBOSA DE ARAÚJO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 29/2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a antecipação de Tutela concedida pela justiça para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS o fornecimento do medicamento PIRFENIDONA 267 MG em favor do Paciente ANTONIO VICENTE DA SILVA, com 77 anos de idade, portador de Fibrose Pulmonar Idiopática, doença crônica que causa a criação de fibroses (cicatrizes) nos pulmões, ou seja, ocorre um endurecimento dos tecidos pulmonares e com isso uma redução progressiva em sua capacidade de expandir e diminuir, dificultando a respiração, razão pela qual necessita fazer uso contínuo da medicação PIRFENIDONA 267 MG.

Considerando que diante do quadro clínico que a Paciente apresenta e da urgência de tratamento, determinou ao Estado do Tocantins que adote providências necessárias para fornecer a medicação indicada, deferindo a TUTELA DE URGÊNCIA e determinou ao Estado do Tocantins que forneça ao autor o medicamento descrito acima, conforme prescrição médica.

Considerando o PARECER JURÍDICO 47/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 2084/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.0009.945/0001-23, no valor de R\$ 45.635,40 (quarenta cinco mil e seiscentos trinta cinco reais e quarenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/007541, para o fornecimento do medicamento PIRFENIDONA 267 MG destinado ao paciente ANTONIO VICENTE DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 30/2018. PROCESSO Nº 2017.30550.007541

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO | CONTEMPLADA | FISCAL DO CONTRATO | SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO |
|----------|------------------|---|------------------------------|---|---|
| 248/2017 | 2017/0055/007541 | Contratação para aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267 MG destinado ao paciente ANTONIO VICENTE DA SILVA em atendimento à Demanda Judicial autos nº 0006962-56/2017.827.2737 | Secretaria Estadual de Saúde | Maria Elisângela Birino Martins Matrícula: 39590-7 | Gisele Alves Lima Matrícula: 11610050-1 Kalyne Sousa Barros Matrícula: 1115570-1 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Núcleo de Demandas Judiciais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria torna entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no relatório de auditoria de nº 15.304/2017 do DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do SUS, em suas constatações de nºs 390854, 390861, 390971 e 390867;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o Gerente da Corregedoria de Saúde, por meio do memorando de nº 584/2017, solicitou autuação de processo 2017/30550/010092 para apuração das mencionadas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015 e alterações posteriores, a fim de apurar, no prazo correspondente de 30 dias, as irregularidades apontadas no processo de nº 2017/30550/010091, bem como os fatos conexos que emergirem no dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no relatório de auditoria de nº 15.304/2017 do DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do SUS, em suas constatações de nºs 390854, 390861, 390971 e 390867;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o Gerente da Corregedoria de Saúde, por meio do memorando de nº 584/2017, solicitou autuação de processo 2017/30550/010092 para apuração das mencionadas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015 e alterações posteriores, a fim de apurar, no prazo correspondente de 30 dias, as irregularidades apontadas no processo de nº 2017/30550/010092, bem como os fatos conexos que emergirem no dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 35/2018. PROCESSO Nº 2017/30550/008267

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO |
|----------|-------------------|---|
| 227/2017 | 2017/30550/005246 | O presente contrato tem por objeto aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de cirurgia cardíaca (arritmia e eletrofisiologia). |

| FISCAL | SUPLENTE | GESTOR DO CONTRATO |
|---|--|---|
| Deusivânia Mendes Marinho Matricula: 80357-6 | Magna Regina Ferreira Matricula: 773491-9 | Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matricula: 1036955-8 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de Janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve firmar compromisso em relação à substituição da marca licitada benzilpenicilina benzatina (1.200.000 UI INJ. F/A) - marca EUROFARMA pela marca TEUTO, devido a suspensão temporária da produção deste medicamento, nos termos da documentação que guarnece os autos nº 2017.30550.004121, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.366.038/0001-69.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, 24 de Janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Maira Aparecida Monturil Lamonier
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.009800
Nº CONTRATO: 01/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: 224.280,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR À AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ ARTIGO 57, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017

PROCESSO: 2018.30550.00254
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 170/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS SEU TÉRMINO.
VIGÊNCIA: FICAA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS SEU TÉRMINO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 0102811625
VALOR: 95.009,03 (NOVENTA E CINCO MIL NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.007541
 Nº CONTRATO: 248/2017
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4062
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
 FONTE: 102616666
 VALOR: 45.635,40 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PIRFENIDONA 267 MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, DA PACIENTE ANTONIO VICENTE DA SILVA.
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL FICARÁ ADSTRITAAOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO, NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
 DATA DE ASSINATURA: 23/01/2018
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A- P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 301/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3053, conforme segue:

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP
 CNPJ: 05.011.479/0001-85, o valor adjudicado R\$ 13.855,00

O valor total adjudicado R\$ 13.855,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 094, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1275, de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.974, de 19/10/2017, a GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, número funcional 100502/2, Assessor Especial X (AE-10), no período de 07/02/2018 a 08/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 095, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1438, de 17 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 4.995, de 22 de novembro de 2017, que trata da lotação da servidora EDNEIA COSTA RIBEIRO;

Onde se lê: "lotada na Delegacia de Polícia Civil de Babaçulândia".

Leia-se: "lotada na Delegacia de Polícia Civil de Barrolândia".

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 096, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, SAMUEL GOMES DA SILVA, número funcional 873400/4, Agente de Cadastro e Informação, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para a Gerência de Transportes, a partir de 18/01/2018.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 097, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar SURÁIA CARVALHO VILELA, nomeada para exercer o cargo de Assessor Especial XII - AE-12, no Gabinete do Secretário - SSP, sem prejuízo e cumulativamente como titular da POLINTER/CAPTURAS, com efeito retroativo a 03/10/2017.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 099, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar HELENA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Guaraí, a partir de 11/01/2018.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 100, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VITOR MAIA ROGALSKI, ocupante do cargo de Operador de Dados, na Gerência de Identificação da Capital, a partir de 09/01/2018.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 1076, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 4.947 de 05 de setembro de 2017, que trata da lotação do servidor RODRIGO GOMES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil de Segunda Classe;

Onde se lê: "No Instituto de Medicina Legal - IML- em Gurupi".

Leia-se: "No Núcleo de Perícia Médico Legal em Gurupi".

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LIDELFONSO GLORIA DE ABREU, ocupante do cargo de Fiscal de Frota, na Delegacia de Polícia Interestadual POLINTER de Palmas, a partir de 22/01/2018.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 1.332, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.980, de 27/10/2017, a JOESLAN ROCHA LIMA, número funcional 1079603-1, 2º Sargento do QPBM, no período de 16/01/2018 a 14/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 18 (dezoito) dias das férias legais da servidora CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN, Analista em Tecnologia da Informação, Nº funcional 927718-1, CPF Nº 820.319.591-15, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 235, de 14/12/2017, publicada no D.O.E. Nº 5.014, de 19/12/2017, com fruição para o período de 10/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias da servidora MARIA LUZIA LACERDA DE SOUSA SA, Assistente Administrativo, Nº funcional 265.862-1, CPF Nº 196.963.371-91, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em razão de licença par tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2018.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 13, de 24 de janeiro de 2018.

| CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Número da Etapa | Nota |
|----------------|--------------|---|-----------------|------|
| 032.499.411-74 | 11217995-1 | ANA PAULA DE MELO | 3 | 150 |
| 018.807.671-98 | 11455217-1 | ANDERLEIDE MARQUES SILVA | 3 | 150 |
| 018.024.191-52 | 11218762-1 | ARQUIMEDES BESERRA DE ANDRADE | 2 | 146 |
| 029.036.311-07 | 11220295-1 | CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA | 3 | 148 |
| 938.468.191-15 | 11222190-1 | ELISANGELA ROSA DA SILVA | 3 | 150 |
| 565.732.351-34 | 11222620-1 | EVANDRO SOUZA DA SILVA | 3 | 150 |
| 026.681.441-75 | 11222670-1 | EVERSON APARECIDO DE CARVALHO | 3 | 144 |
| 000.753.161-37 | 11223804-1 | GABRIELA DOURADO PINTO | 3 | 149 |
| 043.435.241-16 | 11224231-1 | GIOVANA LEITE ABREU | 3 | 146 |
| 715.310.921-87 | 829230-3 | GUSTAVO ROQUE GUIMARAES FIGUEIREDO JUNIOR | 3 | 121 |
| 015.832.411-08 | 11227591-1 | JULIA RODRIGUES VIDAL | 3 | 145 |
| 049.593.691-08 | 11191880-1 | LAIANY FLORENTINO DE SOUZA | 3 | 148 |
| 770.024.404-97 | 859622-3 | LEAN KLEISSON SOARES LOPES | 3 | 133 |
| 035.531.613-70 | 11192879-1 | MARCELA FERREIRA DA SILVA | 3 | 149 |
| 018.330.181-17 | 1271300-1 | MARCOS CELIO DOS SANTOS SILVA | 2 | 137 |
| 910.567.721-15 | 11232862-1 | PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR | 3 | 138 |
| 033.101.391-66 | 11232900-1 | PAULO SERGIO CUNHA CASTRO | 3 | 149 |
| 019.239.531-92 | 11233770-1 | REGIS ANTONIO MARQUES | 3 | 174 |
| 046.260.401-28 | 11236329-1 | THAYS PIRES DA ROCHA | 3 | 150 |

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Republicado para correção

CONTRATO Nº 011/2015

Processo nº: 2014/38970/00062

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: PS COMERCIAL LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2015, de fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante na Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 14.07.2017 passando a vigor até 13.07.2018, por igual valor do contrato original mais acréscimo do segundo termo aditivo.

Valor do Contrato: R\$ 3.872.664,37 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) Data da assinatura: 21 de julho de 2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Paulo Cezar dos Santos - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS 04/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021212/2016, bem como no respectivo Despacho/SPI Nº 424/2017 da lavra da Doutra Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 2º Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 3º RETIFICAR, a PORTARIA TERRAPALMAS 67/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, que Reconheceu o Contrato nº 86150/1990, do imóvel: Lote nº 01, da quadra ARSE 13, Conjunto QIG, situado à Alameda 02, do Loteamento de Palmas, em favor de Sebastião Nunes de Barros.

Onde se lê: 86150/1990.

Leia-se: 08742/90.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 07/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 e Valter José de Faria Júnior, matrícula nº 740011-1, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2018, vinculado ao processo nº 027215/2018, firmado com a Israel Siqueira de Abreu Campos CPF: 069.647.291-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 027215/2018

CONTRATO Nº: 001/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: Israel Siqueira de Abreu Campos - CPF: 069.647.291-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela Contratada, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis de Atos dos Tabeliães de Notas para atender a Contratante no município e região de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Israel Siqueira de Abreu Campos - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 14/2018.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a concessão de Placas Especiais de Experiência/Fabricante pelo DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 620/2016 que altera os incisos I, II e III, do art. 7º, da Resolução CONTRAN nº 590, de 24 de maio de 2016, que estabeleceu o sistema de Placas de Identificação de veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 590/2016 que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012 que estabelece critérios para credenciamento e renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores e seus profissionais, bem como regulamenta as atividades e procedimentos de lacração nas Circunscrições Regionais de trânsito - CIRETRANS/TO e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar os procedimentos de placas e Experiência/Fabricante:

RESOLVE:

Art. 1º Somente pessoa jurídica constituída para comercializar, fabricar, montar ou executar reformas e recuperação de veículos automotores, usados ou não, a fim de permitir-lhes testes em via pública, poderão fazer uso de placas especiais de EXPERIÊNCIA/FABRICANTE.

Art. 2º O cadastramento e autorização serão atribuídos para cada unidade instalada no âmbito do Estado do Tocantins, independentemente do local de funcionamento da matriz; ficando, portanto, vedada a utilização de placas por outra unidade, ainda que sediada no mesmo município.

Art. 3º A concessão será anual, vencendo todo 31 de dezembro de cada exercício, independentemente da data da solicitação.

Art. 4º A não renovação da licença anual implica no cancelamento da concessão e recolhimento das placas de experiência/fabricante pelo DETRAN/TO, junto ao estabelecimento.

Art. 5º Para o registro e cadastramento serão exigidos os seguintes documentos:

I - Requerimento subscrito pelo representante legal do estabelecimento, contemplando de forma expressa a quantidade de placas de experiência/fabricante necessárias para sua atividade, declarando ainda quanto à aceitação das regras e condições estabelecidas para obtenção do cadastramento, renovação e demais regras exigidas pela legislação de trânsito, inclusive as atinentes ao DETRAN/TO;

II - Cópia do Contrato Social;

III - Cópia do Alvará de regularização da Empresa, valido para o exercício vigente;

IV - Cópia da Apólice de Seguro em dia;

V - Cópia do CNPJ abrangendo a unidade requerente do registro e cadastramento;

VI - Mapa com o detalhamento do percurso de teste dos veículos para a unidade solicitante;

VII - Livro para controle, numerado tipograficamente ou controle eletrônico para registro e movimento de entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. O constante neste artigo poderá ser fiscalizado pelo DETRAN/CIRETRANS, quando convier.

Art. 6º A documentação para autorização de placas previstos nesta Portaria será protocolada através de Processo e encaminhada à Diretoria de Operações, que após análise e deferimento, inclusive com a participação da Gerência de Atendimento, Cadastro e Controle, encaminhará a Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos que expedirá taxas para o serviço e taxa de confecção de Placas.

Parágrafo único. A solicitação de placas especiais de experiência/fabricante apresentadas nas CIRETRANS seguirá o fluxo de processos com encaminhamento previsto neste artigo.

Art. 7º Se a placa for utilizada sobreposta à placa original do veículo ainda assim será obrigatório o Seguro através de Apólice.

Art. 8º As placas especiais de experiência/fabricante não poderão, sob qualquer hipótese, serem alugadas, emprestadas, ou cedidas para qualquer pessoa, física ou jurídica, nem utilizadas em veículos fora do percurso apresentado quando da solicitação, sendo responsável direto pelo desvio de finalidade o proprietário ou representante legal do estabelecimento, podendo ser cancelada sua concessão e as placas recolhidas pelo DETRAN/TO.

Art. 9º A perda ou subtração da placa de experiência/fabricante implicará na imediata comunicação à autoridade policial e posteriormente ao órgão de trânsito com a apresentação do devido Boletim de Ocorrência.

Parágrafo único. Os casos tratados neste artigo, para novas concessões, a unidade interessada seguirá as exigências previstas no art. 5º desta Portaria.

Art. 10. Para proceder à baixa da placa de experiência/fabricante é necessário que seja entregue ao DETRAN/TO o par de placas utilizadas.

Art. 11. Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia de Informação, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans, Gerência de Atendimento, Cadastro e Controle, Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos e aos demais interessados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000183/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MXE2845/TO | 60552819379 | AGETO | RE00311403 | 01/01/2018 | 23:42 | 5010-0 |
| JIB0122/DF | 35203269220 | AGETO | RE00311343 | 01/01/2018 | 22:17 | 5045-0 |
| MXE4542/TO | 94023573191 | AGETO | RE00311342 | 01/01/2018 | 17:38 | 5185-2 |
| PGF8909/TO | 73107336149 | AGETO | RE00311341 | 01/01/2018 | 16:15 | 6858-0 |
| NLC0156/GO | 16775244134 | AGETO | RE00311240 | 01/01/2018 | 14:55 | 5185-2 |
| QKH4817/TO | 01390606775 | AGETO | RE00311339 | 01/01/2018 | 14:45 | 7315-0 |
| HPY6264/TO | 83381236172 | AGETO | RE00311338 | 01/01/2018 | 15:35 | 5185-2 |
| OMJ6080/GO | 00736039104 | AGETO | RE00311337 | 01/01/2018 | 10:20 | 5185-2 |

| | | | | | | |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| CJT1870/PA | 91230560106 | AGETO | RE00272743 | 01/01/2018 | 00:48 | 6599-2 |
| NHA3244/TO | 03102582192 | AGETO | RE00320388 | 01/01/2018 | 16:50 | 5045-0 |
| NHA3244/TO | 03102582192 | AGETO | RE00320264 | 01/01/2018 | 16:50 | 5207-0 |
| NHA3244/TO | 03102582192 | AGETO | RE00320263 | 01/01/2018 | 16:50 | 6599-2 |
| MVM3389/TO | 88863301115 | AGETO | RE00320266 | 01/01/2018 | 18:10 | 6769-0 |
| JNP1652/TO | 46690646149 | AGETO | RE00320265 | 01/01/2018 | 17:50 | 5185-2 |
| DUE3380/PA | 02513434137 | AGETO | RE00320262 | 01/01/2018 | 16:20 | 6858-0 |
| DUE3380/PA | 02513434137 | AGETO | RE00320261 | 01/01/2018 | 16:20 | 5185-2 |
| OX0338/TO | 59843861191 | AGETO | RE00320260 | 01/01/2018 | 14:15 | 5185-2 |
| JVX2443/TO | 96771623149 | AGETO | RE00272745 | 01/01/2018 | 14:15 | 7340-0 |
| LWC3468/TO | 88868044153 | AGETO | RE00320387 | 01/01/2018 | 16:20 | 6858-0 |
| QK05158/TO | 22338833000108 | AGETO | RE00320389 | 01/01/2018 | 17:40 | 6858-0 |
| QK05158/TO | 22338833000108 | AGETO | RE00320390 | 01/01/2018 | 17:40 | 5185-2 |
| MWJ1198/TO | 95707999191 | AGETO | RE00272746 | 01/01/2018 | 16:25 | 5185-2 |
| QKF3007/TO | 03602229190 | AGETO | RE00272749 | 01/01/2018 | 17:10 | 5967-0 |
| MWZ9149/TO | 17024943653 | AGETO | RE00272747 | 01/01/2018 | 16:43 | 5185-2 |
| NS20513/PA | 67135684249 | AGETO | RE00320391 | 02/01/2018 | 08:58 | 5045-0 |
| MWW7222/TO | 83938788100 | AGETO | RE00272750 | 02/01/2018 | 08:50 | 5010-0 |
| ECV8340/SP | 46548882849 | AGETO | RE00320267 | 02/01/2018 | 08:58 | 5010-0 |
| NLK6051/TO | 70360436102 | AGETO | RE00320268 | 02/01/2018 | 09:43 | 6912-0 |
| NXX7983/MA | 02759395375 | AGETO | RE00320392 | 02/01/2018 | 09:21 | 5185-2 |
| HEL1521/TO | 36848425915 | AGETO | RE00320393 | 02/01/2018 | 15:31 | 6858-0 |
| MXF7392/TO | 48768219334 | AGETO | RE00311404 | 02/01/2018 | 01:42 | 5045-0 |
| QKE3297/TO | 01117056309 | AGETO | RE00311405 | 02/01/2018 | 02:09 | 6599-2 |
| MWE2795/TO | 95624058187 | AGETO | RE00320394 | 02/01/2018 | 15:52 | 5193-0 |
| OGV7400/TO | 32396830163 | AGETO | RE00320395 | 02/01/2018 | 15:40 | 6858-0 |
| DPC5650/SP | 65396368000166 | AGETO | RE00311344 | 02/01/2018 | 21:30 | 5746-1 |
| NGP5773/TO | 00788715143 | AGETO | RE00311407 | 02/01/2018 | 08:45 | 5045-0 |
| NGP5773/TO | 00788715143 | AGETO | RE00311406 | 02/01/2018 | 08:38 | 6599-2 |
| OLJ3376/TO | 02189630000181 | AGETO | RE00320403 | 02/01/2018 | 22:03 | 6769-0 |
| MWZ26293/TO | 86229729172 | AGETO | RE00311408 | 02/01/2018 | 09:00 | 6599-2 |
| PQJ3992/GO | 80358284104 | AGETO | RE00311502 | 02/01/2018 | 16:37 | 5185-2 |
| KCT9325/GO | 02709838133 | AGETO | RE00320273 | 02/01/2018 | 21:48 | 6726-1 |
| QDB3599/PA | 37516515272 | AGETO | RE00320401 | 02/01/2018 | 21:19 | 6599-2 |
| KZL6199/TO | 84626720153 | AGETO | RE00320404 | 02/01/2018 | 23:04 | 6599-2 |
| KBQ7722/MA | 06085767000185 | AGETO | RE00320397 | 02/01/2018 | 20:50 | 5193-0 |
| JUG2312/TO | 54958873104 | AGETO | RE00320398 | 02/01/2018 | 21:00 | 5193-0 |
| MXA4482/TO | 02362277186 | AGETO | RE00320270 | 02/01/2018 | 20:48 | 6769-0 |
| MWP0600/TO | 72970952734 | AGETO | RE00320272 | 02/01/2018 | 21:00 | 6769-0 |
| MWQ7570/TO | 41259998304 | AGETO | RE00320396 | 02/01/2018 | 20:30 | 6769-0 |
| OLH3728/TO | 23431137000104 | AGETO | RE00320274 | 02/01/2018 | 23:04 | 5185-2 |
| KAJ5454/TO | 49086367100 | AGETO | RE00320285 | 03/01/2018 | 20:30 | 6769-0 |
| NVV7638/TO | 02193543160 | DETRAN | TO00169214 | 20/01/2018 | 10:10 | 5738-0 |
| QKB1828/TO | 43026303100 | DETRAN | TO00169215 | 20/01/2018 | 10:20 | 5738-0 |
| MXB6054/TO | 57483779187 | DETRAN | TO00169216 | 12/01/2018 | 11:14 | 5185-1 |
| EBV1057/TO | 77058534691 | DETRAN | TO00169217 | 12/01/2018 | 11:15 | 7633-1 |
| OLI0524/TO | 78331722191 | DETRAN | TO00169218 | 12/01/2018 | 11:17 | 7633-2 |
| OLI0420/TO | 16863968134 | DETRAN | TO00169219 | 12/01/2018 | 11:18 | 7633-2 |
| QKA5690/TO | 14176725000140 | DETRAN | TO00169220 | 12/01/2018 | 11:18 | 5185-1 |
| FUL2013/TO | 26750752000163 | DETRAN | TO00169221 | 12/01/2018 | 11:21 | 5185-1 |
| FUL2013/TO | 26750752000163 | DETRAN | TO00169222 | 12/01/2018 | 11:21 | 7633-1 |
| MWJ4447/TO | 69754691134 | DETRAN | TO00169223 | 12/01/2018 | 11:23 | 7633-1 |
| NGG2189/TO | 03935131143 | DETRAN | TO00169224 | 12/01/2018 | 11:23 | 7633-1 |
| MXF8039/TO | 02358223450 | DETRAN | TO00169225 | 12/01/2018 | 11:27 | 7633-2 |
| QKH2701/TO | 00230628192 | DETRAN | TO00169226 | 20/01/2018 | 09:04 | 7633-1 |
| OYA0979/TO | 85178195191 | DETRAN | TO00169227 | 20/01/2018 | 09:54 | 7633-1 |
| OLH7662/TO | 89353463149 | DETRAN | TO00169228 | 20/01/2018 | 10:14 | 7633-1 |
| OLJ3377/TO | 00940367130 | DETRAN | TO00169229 | 20/01/2018 | 11:15 | 7633-1 |
| QK19293/TO | 01419973000122 | DETRAN | TO00211369 | 22/01/2018 | 15:47 | 7633-1 |
| OYA2215/TO | 49083953149 | DETRAN | TO00211370 | 22/01/2018 | 16:05 | 7633-1 |
| CGE1954/SP | 71716807115 | DETRAN | TO00211372 | 12/01/2018 | 11:22 | 7633-1 |
| ELK5400/TO | 01901139360 | DETRAN | TO00211373 | 12/01/2018 | 11:31 | 5185-1 |
| OTF4734/TO | 69712638120 | DETRAN | TO00211374 | 20/01/2018 | 09:23 | 7633-1 |
| OLH629/TO | 00620655135 | DETRAN | TO00211375 | 20/01/2018 | 11:59 | 7633-1 |
| NXL7904/TO | 21167441000152 | DETRAN | TO00211376 | 20/01/2018 | 12:03 | 7633-1 |
| QKB9010/TO | 47943955153 | DETRAN | TO00211377 | 20/01/2018 | 12:05 | 7633-1 |
| MXF8939/TO | 01667041000107 | DETRAN | TO00211521 | 20/01/2018 | 10:22 | 7633-1 |
| OLJ7386/TO | 03115983158 | DETRAN | TO00211522 | 20/01/2018 | 10:31 | 7633-2 |
| OLN1403/TO | 73239941104 | DETRAN | TO00211523 | 20/01/2018 | 11:10 | 7633-1 |
| OLJ3737/TO | 00940367130 | DETRAN | TO00211524 | 20/01/2018 | 11:45 | 7633-1 |
| MXF9325/TO | 29069670330 | DETRAN | TO00211525 | 22/01/2018 | 16:29 | 7633-1 |

| | | | | | | |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWG7981/TO | 00796831181 | DETRAN | TO00211526 | 12/01/2018 | 11:22 | 5185-1 |
| DNL9352/TO | 04608871145 | DETRAN | TO00211527 | 12/01/2018 | 11:26 | 5185-1 |
| EAK8995/TO | 87719908104 | DETRAN | TO00211528 | 20/01/2018 | 08:50 | 7633-1 |
| OLN0349/TO | 83437975153 | DETRAN | TO00211529 | 20/01/2018 | 09:35 | 7633-2 |
| QKH9724/TO | 71157573134 | DETRAN | TO00211530 | 20/01/2018 | 11:25 | 7633-1 |
| MXG6669/TO | 37304992620 | DETRAN | TO00211531 | 20/01/2018 | 11:29 | 7633-1 |
| MWZ1380/TO | 03777167665 | DETRAN | TO00211532 | 20/01/2018 | 11:32 | 7633-1 |
| OLN1019/TO | 82633711120 | DETRAN | TO00211533 | 20/01/2018 | 11:39 | 7633-1 |
| NKI2610/GO | 52137422115 | DETRAN | TO00211534 | 20/01/2018 | 11:45 | 7633-1 |
| NEP5246/AP | 61681458268 | DETRAN | TO00211535 | 20/01/2018 | 11:53 | 7633-1 |
| KER3538/TO | 03780579103 | DETRAN | TO01123015 | 07/01/2018 | 08:00 | 6580-0 |
| NIZ0342/TO | 01573779113 | DETRAN | TO01099543 | 05/01/2018 | 19:08 | 7056-1 |
| MXA3141/TO | 99070430100 | DETRAN | TO01100893 | 08/01/2018 | 21:30 | 6653-2 |
| MWH7982/TO | 02753947198 | DETRAN | TO01100892 | 08/01/2018 | 10:40 | 6599-2 |
| MWK3018/TO | 13399640153 | DETRAN | TO01123013 | 31/12/2017 | 08:00 | 6599-2 |
| OVN5831/TO | 55601146187 | DETRAN | TO01177710 | 11/01/2018 | 18:00 | 5010-0 |
| NFM8146/PA | 02723011160 | DETRAN | TO01100889 | 30/12/2017 | 17:30 | 6530-0 |
| MWY1295/TO | 92921957191 | DETRAN | TO01100888 | 29/12/2017 | 18:30 | 7323-1 |
| KEK1290/TO | 46688501368 | DETRAN | TO01092830 | 02/01/2018 | 22:15 | 5380-0 |
| MWH8031/TO | 38947870153 | DETRAN | TO01100891 | 02/01/2018 | 17:50 | 6599-2 |
| OTI9030/PA | 03620074119 | DETRAN | TO01099457 | 05/01/2018 | 11:30 | 5010-0 |
| JUD8442/TO | 87445417320 | DETRAN | TO00177566 | 10/01/2018 | 18:16 | 5185-1 |
| OLJ2165/TO | 47887427134 | DETRAN | TO00177565 | 10/01/2018 | 18:13 | 5185-1 |
| OUR4778/BA | 11006965000108 | DETRAN | TO00250378 | 12/01/2018 | 17:21 | 5185-1 |
| QKC9746/TO | 13471111000128 | DETRAN | TO00177564 | 10/01/2018 | 18:12 | 5185-1 |
| QKE9732/TO | 34767703115 | DETRAN | TO00250381 | 15/01/2018 | 17:15 | 5185-1 |
| NCW7530/RO | 21320621880 | DETRAN | TO00177563 | 10/01/2018 | 18:12 | 5185-1 |
| NFU8595/TO | 21894558120 | DETRAN | TO00250382 | 15/01/2018 | 17:25 | 5185-1 |
| NLT1561/TO | 98408240153 | DETRAN | TO00250383 | 15/01/2018 | 17:26 | 5185-2 |
| OVO1905/DF | 18852619000190 | DETRAN | TO00177562 | 10/01/2018 | 18:09 | 5185-1 |
| MWX0506/TO | 01093776137 | DETRAN | TO00250380 | 15/01/2018 | 17:24 | 5193-0 |
| MWX5503/TO | 18769374000131 | DETRAN | TO00177561 | 10/01/2018 | 18:09 | 5185-1 |
| MVX9979/TO | 53460839104 | DETRAN | TO00250385 | 15/01/2018 | 17:27 | 5185-2 |
| MXG1524/TO | 2505317000164 | DETRAN | TO00177560 | 10/01/2018 | 18:07 | 5185-1 |
| NGK5825/TO | 49920782149 | DETRAN | TO00250384 | 15/01/2018 | 17:26 | 5185-1 |
| MXB2787/TO | 00904123111 | DETRAN | TO00177559 | 10/01/2018 | 18:06 | 5185-1 |
| LVN5881/TO | 87732351134 | DETRAN | TO00250386 | 15/01/2018 | 17:28 | 5185-1 |
| MWV6165/TO | 00494060190 | DETRAN | TO00177558 | 10/01/2018 | 18:05 | 5185-1 |
| NLR5789/TO | 37136739187 | DETRAN | TO00250387 | 15/01/2018 | 17:28 | 5185-1 |
| KJE2067/GO | 98542893115 | DETRAN | TO00177557 | 10/01/2018 | 18:05 | 5185-1 |
| NLR5789/TO | 37136739187 | DETRAN | TO00250388 | 15/01/2018 | 17:28 | 7633-2 |
| MWR2868/TO | 00401445186 | DETRAN | TO00250389 | 15/01/2018 | 17:30 | 5185-1 |
| MWG1896/TO | 20186807813 | DETRAN | TO00177556 | 10/01/2018 | 18:02 | 5991-0 |
| NKW0723/TO | 00765542790 | DETRAN | TO00250390 | 15/01/2018 | 17:30 | 5185-1 |
| MWG1896/TO | 20186807813 | DETRAN | TO00177555 | 10/01/2018 | 18:02 | 5185-1 |
| PZ06764/MG | 07976147002295 | DETRAN | TO00177554 | 10/01/2018 | 18:01 | 5185-1 |
| MXF5304/TO | 64539148168 | DETRAN | TO00177553 | 10/01/2018 | 18:00 | 5185-1 |
| MXE9771/TO | 00711290148 | DETRAN | TO00250391 | 15/01/2018 | 17:33 | 5185-2 |
| GWK7125/MG | 45906505687 | DETRAN | TO00177552 | 10/01/2018 | 17:59 | 5185-1 |
| MXC0853/TO | 56067801604 | DETRAN | TO00177551 | 10/01/2018 | 17:59 | 5185-1 |
| MWK7566/TO | 00635256150 | DETRAN | TO00250393 | 15/01/2018 | 17:36 | 5185-1 |
| QKA8313/TO | 46341218168 | DETRAN | TO00250394 | 15/01/2018 | 17:37 | 5185-1 |
| MWL6856/TO | 28111060149 | DETRAN | TO00177700 | 10/01/2018 | 17:57 | 5185-1 |
| MWY1814/TO | 81360916172 | DETRAN | TO00250395 | 15/01/2018 | 17:38 | 7366-2 |
| QKB4685/TO | 68823720125 | DETRAN | TO00177699 | 10/01/2018 | 17:56 | 5185-1 |
| NHK5070/MA | 59274605000113 | DETRAN | TO00250396 | 15/01/2018 | 17:59 | 5185-1 |
| MWV5283/TO | 43330398191 | DETRAN | TO00177698 | 10/01/2018 | 17:55 | 5185-1 |
| PZU3604/MG | 16670085000155 | DETRAN | TO00250397 | 15/01/2018 | 17:59 | 5185-1 |
| OLL3582/TO | 76238105100 | DETRAN | TO00177697 | 10/01/2018 | 17:54 | 7633-2 |
| KMD9569/TO | 0038269145 | DETRAN | TO00250398 | 15/01/2018 | 18:06 | 5185-1 |
| NKO3579/GO | 04321855187 | DETRAN | TO00177696 | 10/01/2018 | 17:52 | 5185-1 |
| MXD8654/TO | 43150438187 | DETRAN | TO00177695 | 10/01/2018 | 17:52 | 5185-1 |
| NFI1920/TO | 96987995168 | DETRAN | TO00250399 | 15/01/2018 | 18:00 | 5185-1 |
| MWP8280/TO | | | | | | |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000168/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/02/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Órgão Atuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| JJC3999/DF | 00072447000176 | AGETO | RE00277435 | 22/09/2016 | 12:00 | 6068-2 |
| JCL0480/RS | 93145142000128 | AGETO | RE00277488 | 27/09/2016 | 13:40 | 6637-2 |
| QHF3517/SC | 16464988000180 | AGETO | RE00266444 | 13/10/2016 | 20:34 | 5746-3 |
| KLJ6865/GO | 01030743177 | SMTS | GU00008880 | 14/10/2016 | 09:12 | 5452-2 |
| NLE9192/GO | 91644232120 | SMTS | GU00006898 | 17/10/2016 | 11:47 | 6068-1 |
| NLE9192/GO | 91644232120 | SMTS | GU00008956 | 17/10/2016 | 10:45 | 5835-0 |
| ELJ6857/GO | 83376976104 | SMTS | GU00008958 | 19/10/2016 | 08:09 | 7366-2 |
| BII0744/GO | 32403925187 | AGETO | RE00274056 | 17/10/2016 | 13:56 | 5835-0 |
| CQH2343/SP | 84317272172 | SMTS | GU00008965 | 19/10/2016 | 15:55 | 5550-0 |
| GTX2343/GO | 42257107187 | SMTS | GU00008966 | 19/10/2016 | 15:35 | 7366-2 |
| OWP3647/MG | 07361225000112 | SMTS | GU00008972 | 19/10/2016 | 10:22 | 7366-2 |
| OWX8907/RJ | 00663800730 | SMTS | GU00007572 | 21/10/2016 | 08:42 | 7366-2 |
| JGF2241/DF | 04663089143 | DMTPN | PN00007449 | 11/10/2016 | 08:36 | 5738-0 |
| OGW4372/GO | 01679787136 | DMTPN | PN00007450 | 11/10/2016 | 08:39 | 5738-0 |
| PMX6301/CE | 86085794304 | DMTPN | PN00007458 | 11/10/2016 | 08:48 | 5738-0 |
| JWA4427/PA | 75893290291 | DMTPN | PN00007459 | 11/10/2016 | 08:49 | 5738-0 |
| KEA6200/GO | 88100448604 | DMTPN | PN00007474 | 01/11/2016 | 15:15 | 5452-5 |
| KEJ4622/GO | 75327708187 | SMTS | GU00008950 | 23/10/2016 | 08:08 | 6050-2 |
| OGR9705/GO | 55127339315 | SMTS | GU00009101 | 24/10/2016 | 15:26 | 5487-0 |
| JHH2501/DF | 09508476000102 | SMTS | GU00009114 | 25/10/2016 | 15:55 | 5452-2 |
| FKE9781/SP | 00163083000130 | AGETO | RE00247555 | 27/10/2016 | 19:10 | 6831-1 |
| JJK3634/DF | 0715985000186 | AGETO | RE00247562 | 31/10/2016 | 02:49 | 6831-1 |
| ATH9088/PR | 06051223000164 | AGETO | RE00247561 | 30/10/2016 | 18:11 | 6831-1 |
| BBA2048/PR | 00623492000171 | AGETO | RE00247559 | 29/10/2016 | 17:31 | 6831-1 |
| EOE5373/PE | 04813506000170 | AGETO | RE00247560 | 29/10/2016 | 18:35 | 6831-1 |
| AVT6896/PR | 09131884000198 | AGETO | RE00247557 | 29/10/2016 | 15:59 | 6831-1 |
| IVB1899/RS | 07400048000136 | AGETO | RE00247556 | 28/10/2016 | 06:30 | 6823-1 |
| OJQ9959/MA | 35196765000123 | AGETO | RE00247558 | 29/10/2016 | 16:39 | 6823-1 |
| JJU6217/DF | 08691096000193 | AGETO | RE00247564 | 30/10/2016 | 09:30 | 7366-2 |
| KCO0112/PA | 04854089000104 | AGETO | RE00247565 | 30/10/2016 | 10:15 | 6963-0 |
| KCN1159/GO | 39199460149 | AGETO | RE00247566 | 30/10/2016 | 15:50 | 6637-2 |
| AWP2985/PR | 05543016000164 | AGETO | RE00247718 | 08/11/2016 | 11:50 | 6823-1 |
| QGC2010/RN | 12976171000130 | AGETO | RE00247719 | 08/11/2016 | 12:52 | 6823-1 |
| NOF9368/RN | 12976171000130 | AGETO | RE00247720 | 08/11/2016 | 13:00 | 6823-1 |
| QGI7979/RN | 12976171000130 | AGETO | RE00247721 | 08/11/2016 | 13:02 | 6823-1 |
| QEV1540/PA | 12072309000176 | AGETO | RE00247722 | 08/11/2016 | 13:24 | 6823-1 |
| NUF0552/MG | 05594169628 | AGETO | RE00247723 | 08/11/2016 | 13:30 | 6823-1 |
| AHR5444/PR | 02937311000107 | AGETO | RE00247724 | 08/11/2016 | 13:30 | 6840-2 |
| OOE0823/GO | 08882877000165 | AGETO | RE00247725 | 08/11/2016 | 17:12 | 6823-1 |
| OGX7420/GO | 00113934000130 | AGETO | RE00247726 | 08/11/2016 | 17:53 | 6831-1 |
| JUA5755/PA | 22857150300 | AGETO | RE00247728 | 08/11/2016 | 22:20 | 6831-1 |
| NFV2689/PA | 14055086000193 | AGETO | RE00247705 | 08/11/2016 | 05:23 | 6823-1 |
| HMV4522/MG | 10680229000259 | AGETO | RE00247706 | 08/11/2016 | 05:13 | 6831-1 |
| OWK8598/SP | 00000000000 | AGETO | RE00247707 | 08/11/2016 | 01:19 | 6831-1 |
| NGR1202/MA | 02878363396 | AGETO | RE00247708 | 08/11/2016 | 03:55 | 6068-2 |
| NGR1202/MA | 02878363396 | AGETO | RE00247709 | 08/11/2016 | 03:55 | 5835-0 |
| NGR1202/MA | 02878363396 | AGETO | RE00247710 | 08/11/2016 | 03:55 | 6971-0 |
| OQK1066/MG | 21545694000112 | AGETO | RE00247711 | 08/11/2016 | 09:20 | 6831-1 |
| OOX4263/MG | 05168053000130 | AGETO | RE00247715 | 08/11/2016 | 10:10 | 6823-1 |
| OVI0119/PA | 10539854000102 | AGETO | RE00247716 | 08/11/2016 | 10:31 | 6831-1 |
| QEX5300/PA | 37127381100 | SMTS | GU00007854 | 21/11/2016 | 16:00 | 5185-1 |
| NEZ9148/GO | 02234499119 | SMTS | GU00007868 | 23/11/2016 | 15:52 | 5185-1 |
| OMX1967/GO | 51781662991 | SMTS | GU00009228 | 21/11/2016 | 16:10 | 5185-1 |

| | | | | | | |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NKV8979/GO | 27637395120 | SMTS | GU00009230 | 21/11/2016 | 16:10 | 5185-1 |
| JGT7125/GO | 03853665190 | SMTS | GU00009232 | 21/11/2016 | 16:45 | 5185-1 |
| JHJ2220/DF | 69800553134 | SMTS | GU00009243 | 23/11/2016 | 09:16 | 6050-2 |
| ENK1883/GO | 15621557000117 | SMTS | GU00009099 | 21/11/2016 | 15:58 | 6050-2 |
| PAB2478/DF | 20642563691 | SMTS | GU00007869 | 23/11/2016 | 15:54 | 5185-1 |
| JKI6522/RJ | 89022815153 | SMTS | GU00007870 | 23/11/2016 | 15:58 | 5185-1 |
| PVM0040/MG | 77836669815 | SMTS | GU00007879 | 23/11/2016 | 16:30 | 6017-5 |
| NLT6378/GO | 81576161153 | SMTS | GU00007882 | 24/11/2016 | 09:36 | 5185-1 |
| NGI4550/GO | 33103208120 | SMTS | GU00007885 | 24/11/2016 | 16:18 | 5185-1 |
| PAK3703/DF | 68826150125 | SMTS | GU00007888 | 24/11/2016 | 09:53 | 5185-1 |
| APU1841/MG | 05071138611 | SMTS | GU00007893 | 25/11/2016 | 09:06 | 5460-0 |
| FZC9099/SP | 27224751898 | AGETO | RE00247856 | 16/11/2016 | 17:05 | 5835-0 |
| FZE9099/SP | 53281291000108 | AGETO | RE00247857 | 16/11/2016 | 17:05 | 5185-1 |
| FZE9099/SP | 53281291000108 | AGETO | RE00247858 | 16/11/2016 | 17:05 | 6068-2 |
| MXY2917/PE | 38643162434 | AGETO | RE00247840 | 16/11/2016 | 00:40 | 6823-1 |
| NTU7088/BA | 47385324568 | AGETO | RE00247841 | 16/11/2016 | 03:10 | 5835-0 |
| NTU7088/BA | 47385324568 | AGETO | RE00247842 | 16/11/2016 | 03:10 | 6971-0 |
| NTU7088/BA | 47385324568 | AGETO | RE00247843 | 16/11/2016 | 03:10 | 6980-0 |
| ITZ3203/RS | 11366035000165 | AGETO | RE00247845 | 16/11/2016 | 05:00 | 6823-1 |
| OUV3232/BA | 12771599000146 | AGETO | RE00247846 | 16/11/2016 | 05:20 | 6971-0 |
| OUV3232/BA | 12771599000146 | AGETO | RE00247847 | 16/11/2016 | 05:20 | 6980-0 |
| CLJ1048/SP | 10992218896 | AGETO | RE00247849 | 16/11/2016 | 08:40 | 6750-0 |
| GCO4455/SP | 11458980000197 | AGETO | RE00247850 | 16/11/2016 | 14:00 | 6831-1 |
| NSL1950/PA | 05204584000130 | AGETO | RE00247851 | 16/11/2016 | 14:59 | 6831-1 |
| AWW1830/PR | 05540071000109 | AGETO | RE00247852 | 16/11/2016 | 16:10 | 6831-1 |
| NKV0976/GO | 93781288153 | AGETO | RE00259202 | 23/11/2016 | 15:07 | 5185-1 |
| EYH6544/GO | 08703869000104 | AGETO | RE00259209 | 24/11/2016 | 17:40 | 6599-2 |
| OGO6241/GO | 82067643134 | AGETO | RE00259218 | 26/11/2016 | 15:42 | 5185-1 |
| DBG3080/GO | 21271399172 | AGETO | RE00259220 | 26/11/2016 | 15:53 | 5185-1 |
| NGW6380/MA | 63403544320 | AGETO | RE00246373 | 23/01/2017 | 13:34 | 6963-0 |
| PRJ0330/GO | 00347230130 | AGETO | RE00271957 | 20/03/2017 | 10:30 | 5452-5 |
| MWT4764/TO | 04067432151 | DETRAN | TO00169044 | 09/12/2017 | 19:59 | 5568-0 |
| OLM6618/TO | 00571977170 | DETRAN | TO00169045 | 09/12/2017 | 21:00 | 5568-0 |
| AYP5063/TO | 00376049103 | DETRAN | TO00169046 | 09/12/2017 | 21:02 | 5568-0 |
| KEP9271/TO | 22876570106 | DETRAN | TO00169047 | 09/12/2017 | 21:05 | 5568-0 |
| OLI7236/TO | 0054462106 | DETRAN | TO00173324 | 10/12/2017 | 20:30 | 5010-0 |
| OLI7236/TO | 0054462106 | DETRAN | TO00173325 | 10/12/2017 | 20:31 | 6599-2 |
| NGH7227/GO | 88836436153 | AGETO | RE00270568 | 11/12/2017 | 15:27 | 6912-0 |
| ATX0739/PR | 76642743000127 | AGETO | RE00270569 | 11/12/2017 | 16:00 | 6831-1 |
| OLL1569/TO | 07811004000107 | DETRAN | TO00236798 | 07/12/2017 | 16:30 | 6700-0 |
| QKJ1070/TO | 26211661134 | DETRAN | TO00262334 | 11/12/2017 | 10:27 | 5487-0 |
| QKDS145/TO | 01195098000223 | DETRAN | TO00262335 | 11/12/2017 | 10:27 | 5487-0 |
| ONAI280/TO | 47724137153 | DETRAN | TO00262336 | 11/12/2017 | 10:32 | 5401-0 |
| MWW6958/TO | 37340964215 | DETRAN | TO00262337 | 11/12/2017 | 10:33 | 5487-0 |
| OLL6690/TO | 03257024118 | DETRAN | TO00262338 | 11/12/2017 | 10:36 | 7625-1 |
| OLL4786/TO | 07701705104 | DETRAN | TO00262339 | 11/12/2017 | 10:37 | 7625-2 |
| BZQ2754/TO | 19195931104 | DETRAN | TO00262340 | 11/12/2017 | 10:44 | 5452-1 |
| QKI2936/TO | 09391622887 | DETRAN | TO00262341 | 11/12/2017 | 10:46 | 5487-0 |
| MVU1642/TO | 21925500144 | DETRAN | TO00262342 | 11/12/2017 | 15:34 | 5738-0 |
| OANI1406/TO | 78282950149 | DETRAN | TO00262343 | 11/12/2017 | 19:36 | 5819-4 |
| MWV2681/TO | 03052564000328 | DETRAN | TO00313297 | 09/12/2017 | 10:21 | 6564-0 |
| MWX7396/TO | 89277392134 | DETRAN | TO00330964 | 07/12/2017 | 17:38 | 7072-1 |
| QKC2008/TO | 03330134178 | DETRAN | TO00262671 | 11/12/2017 | 08:01 | 5703-0 |
| MWC0799/TO | 25818660206 | DETRAN | TO00262672 | 11/12/2017 | 08:06 | 5703-0 |
| MWA9682/TO | 42289904600 | DETRAN | TO00262673 | 11/12/2017 | 08:10 | 5703-0 |
| MNZ2327/TO | 05200721113 | DETRAN | TO00289696 | 29/11/2017 | 16:59 | 5185-1 |
| JKD9369/TO | 04787395165 | DETRAN | TO00289697 | 29/11/2017 | 17:17 | 5193-0 |
| LR11095/TO | 88043401187 | DETRAN | TO00289698 | 29/11/2017 | 17:38 | 5185-1 |
| MWU0038/TO | 31499805187 | DETRAN | TO00289699 | 29/11/2017 | 17:50 | 5185-1 |
| MWR0827/TO | 44048092200 | DETRAN | TO00295318 | 13/12/2017 | 15:45 | 5010-0 |
| CWG2039/TO | 93046910100 | DETRAN | TO00295664 | 29/11/2017 | 16:39 | 5185-1 |
| MWD8865/TO | 69640092134 | DETRAN | TO00295665 | 29/11/2017 | 17:28 | 5193-0 |
| ALL9521/TO | 05913640187 | DETRAN | TO00295666 | 29/11/2017 | 17:34 | 5193-0 |
| OYC6632/TO | 71357912153 | DETRAN | TO00295668 | 09/12/2017 | 09:33 | 5207-0 |
| OYB9341/TO | 01162619198 | DETRAN | TO00295669 | 09/12/2017 | 09:34 | 5207-0 |
| JGD5666/TO | 82515344100 | DETRAN | TO00295670 | 09/12/2017 | 09:34 | 5185-1 |

| | | | | | | |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKG4526/TO | 95410244168 | DETRAN | TO00295671 | 09/12/2017 | 09:35 | 5207-0 |
| QKG0501/TO | 14988481000108 | DETRAN | TO00313298 | 12/12/2017 | 08:18 | 7633-2 |
| QKG0501/TO | 14988481000108 | DETRAN | TO00313299 | 12/12/2017 | 08:18 | 5185-1 |
| OMV4250/GO | 01475599000182 | AGETO | RE00321054 | 30/11/2017 | 10:40 | 6580-0 |
| JLE0897/TO | 56589513168 | DETRAN | TO0004852 | 24/11/2017 | 18:30 | 5169-1 |
| NAN9008/RR | 92443362191 | AGETO | RE00321130 | 02/12/2017 | 09:40 | 6599-2 |
| JGU7341/GO | 07121067153 | AGETO | RE00280855 | 02/12/2017 | 20:21 | 5835-0 |
| PZM9309/MG | 16670085000155 | AGETO | RE00291757 | 26/11/2017 | 16:50 | 5010-0 |
| PZM9309/MG | 16670085000155 | AGETO | RE00291758 | 26/11/2017 | 16:50 | 5207-0 |
| OYA0479/PA | 85507172234 | AGETO | RE00299454 | 28/11/2017 | 15:50 | 5045-0 |
| NSM5250/PA | 69398127253 | AGETO | RE00299451 | 28/11/2017 | 09:11 | 6599-2 |
| NSM5250/PA | 69398127253 | AGETO | RE00299452 | 28/11/2017 | 09:11 | 5010-0 |
| AXT7921/PR | 07631158000109 | AGETO | RE00278113 | 29/11/2017 | 07:10 | 6840-2 |
| OOD2961/GO | 37402260000101 | AGETO | RE00278154 | 29/11/2017 | 08:05 | 6823-1 |
| OBBS433/MT | 15123612000149 | AGETO | RE00278262 | 29/11/2017 | 08:08 | 6823-1 |
| GVH7579/MG | 66093449653 | AGETO | RE00278263 | 29/11/2017 | 15:50 | 6068-2 |
| MWP8390/MT | 45890722115 | AGETO | RE00278156 | 29/11/2017 | 16:30 | 6963-0 |
| JBO1965/RS | 17230669000172 | AGETO | RE00278155 | 30/11/2017 | 10:50 | 6831-1 |
| MKW1658/SC | 03775718000148 | AGETO | RE00278265 | 03/12/2017 | 19:48 | 6840-2 |
| MNK7409/PB | 02758171481 | AGETO | RE00278266 | 04/12/2017 | 06:10 | 6823-1 |
| KCA7675/GO | 00348003001435 | AGETO | RE00278159 | 04/12/2017 | 12:30 | 6963-0 |
| GUA2234/MG | 08033813601 | AGETO | RE00278079 | 04/12/2017 | 15:35 | 6963-0 |
| OOM8497/MS | 11455829000103 | AGETO | RE00278211 | 05/12/2017 | 09:25 | 6823-1 |
| BAZ6497/PR | 09414158000182 | AGETO | RE00278213 | 05/12/2017 | 10:25 | 6840-2 |
| NZT5044/BA | 03306145000103 | AGETO | RE00278214 | 05/12/2017 | 14:30 | 6750-0 |
| KAS3765/MT | 12365651000164 | AGETO | RE00278161 | 05/12/2017 | 17:40 | 6068-2 |
| KAS3765/MT | 12365651000164 | AGETO | RE00278215 | 05/12/2017 | 17:45 | 6750-0 |
| QXH8981/SC | 02437590000140 | AGETO | RE00278160 | 06/12/2017 | 09:20 | 6840-2 |
| ARP2748/PR | 43142982949 | AGETO | RE00278267 | 06/12/2017 | 17:00 | 6068-2 |
| DPB1163/SP | 17068023000100 | AGETO | RE00278162 | 06/12/2017 | 17:30 | 6831-1 |
| NWH8920/GO | 03691588000165 | AGETO | RE00278114 | 07/12/2017 | 09:15 | 6823-1 |
| QGN8209/GO | 03691588000165 | AGETO | RE00278163 | 07/12/2017 | 09:20 | 6823-1 |
| MWP8390/MT | 45890722115 | AGETO | RE00278164 | 07/12/2017 | 11:30 | 6068-2 |
| MWP8390/MT | 45890722115 | AGETO | RE00278165 | 07/12/2017 | 11:35 | 6963-0 |
| PYL5349/MG | 04437534001455 | AGETO | RE00321018 | 02/12/2017 | 21:45 | 6599-2 |
| BWO2675/SP | 01976718880 | AGETO | RE00278080 | 08/12/2017 | 08:55 | 6963-0 |
| HNN9274/MG | 26939614249 | AGETO | RE00321131 | 03/12/2017 | 17:40 | 6912-0 |
| NDL0863/RO | 02513526000109 | AGETO | RE00278081 | 08/12/2017 | 09:50 | 6823-1 |
| ATH8836/PR | 24068110930 | AGETO | RE00278082 | 08/12/2017 | 13:38 | 6831-1 |
| CPQ1122/SP | 48509345872 | AGETO | RE00321070 | 03/12/2017 | 17:40 | 6912-0 |
| AYH7943/PR | 08965200000190 | AGETO | RE00278167 | 08/12/2017 | 13:40 | 6599-2 |
| QJR0480/SC | 11117333000111 | AGETO | RE00278083 | 08/12/2017 | 16:45 | 6831-1 |
| JEV5333/DF | 02249483183 | AGETO | RE00280858 | 03/12/2017 | 09:29 | 5010-0 |
| JQK8812/BA | 06627781549 | AGETO | RE00278084 | 08/12/2017 | 19:00 | 6831-1 |
| PZF4414/MG | 07976147002295 | AGETO | RE00280860 | 05/12/2017 | 10:32 | 5967-0 |
| IQB3367/MA | 19815124000153 | AGETO | RE00278216 | 09/12/2017 | 11:00 | 6823-1 |
| ONG7927/GO | 11145688000114 | AGETO | RE00278086 | 10/12/2017 | 22:10 | 6823-1 |
| FQL9166/SP | 05020091871 | AGETO | RE00321021 | 04/12/2017 | 08:40 | 6599-2 |
| ONG7927/GO | 11145688000114 | AGETO | RE00278087 | 10/12/2017 | 22:20 | 5746-3 |
| ONG7927/GO | 11145688000114 | AGETO | RE00278088 | 10/12/2017 | 22:25 | 6068-2 |
| BWD3827/SP | 14447695880 | AGETO | RE00278089 | 12/12/2017 | 09:40 | 6963-0 |
| ONB6214/GO | 97525830000174 | AGETO | RE00278168 | 12/12/2017 | 10:00 | 6823-1 |
| DVS4858/BA | 11188808000160 | AGETO | RE00278085 | 09/12/2017 | 07:40 | 6831-1 |
| OYA2919/TO | 04136757182 | DETRAN | TO00713060 | 27/11/2017 | 17:09 | 7366-2 |
| MWO7367/TO | 01866536117 | DETRAN | TO00175853 | 30/11/2017 | 11:28 | 5207-0 |
| OLK4726/TO | 00393022102 | DETRAN | TO00175868 | 30/11/2017 | 17:40 | 5207-0 |
| ANS1760/TO | 47632461191 | DETRAN | TO00175851 | 30/11/2017 | 11:26 | 5185-1 |
| MWL0372/TO | 01241876177 | DETRAN | TO00287840 | 30/11/2017 | 09:56 | 5010-0 |
| HQC4596/TO | 95314350149 | DETRAN | TO00175856 | 30/11/2017 | 17:07 | 5185-1 |
| MWN2501/TO | 02444447113 | DETRAN | TO00198957 | 30/11/2017 | 10:11 | 5207-0 |
| MWU0239/TO | 04118332949 | DETRAN | TO00175858 | 30/11/2017 | 17:11 | 5185-1 |
| MXF4636/TO | 03104735190 | DETRAN | TO00198956 | 30/11/2017 | 09:51 | 7340-0 |
| MVQ3481/TO | 42717170159 | DETRAN | TO00175859 | 30/11/2017 | 17:18 | 5185-1 |
| MXC3480/TO | 25005952268 | DETRAN | TO00198955 | 29/11/2017 | 11:08 | 5118-0 |
| MXD7019/TO | 04931274374 | DETRAN | TO00175866 | 30/11/2017 | 17:25 | 5185-1 |
| QKF4521/TO | 13474604000111 | DETRAN | TO00175865 | 30/11/2017 | 17:20 | 5185-1 |
| MXC3480/TO | 25005952268 | DETRAN | TO00198954 | 29/11/2017 | 11:08 | 5010-0 |
| MVT7121/TO | 94557365191 | DETRAN | TO00175867 | 30/11/2017 | 17:30 | 5185-1 |
| QKG2123/TO | 96317043868 | DETRAN | TO00175869 | 30/11/2017 | 17:48 | 5185-1 |
| JKC9070/TO | 03597691102 | DETRAN | TO00198953 | 29/11/2017 | 10:54 | 6599-2 |
| QKF8673/TO | 38941570115 | DETRAN | TO00287843 | 30/11/2017 | 11:26 | 5452-5 |
| JII9157/TO | 36996635000138 | DETRAN | TO00287844 | 30/11/2017 | 10:28 | 5185-1 |
| MXB7436/TO | 91929237120 | DETRAN | TO00287845 | 30/11/2017 | 10:30 | 5185-1 |
| NTI5693/TO | 01710120118 | DETRAN | TO00198952 | 29/11/2017 | 10:26 | 6602-0 |
| AIR2131/TO | 58602763115 | DETRAN | TO00287846 | 30/11/2017 | 11:17 | 5185-1 |
| MVS4375/TO | 96113006115 | DETRAN | TO00287847 | 30/11/2017 | 11:17 | 5185-1 |
| OIRO413/TO | 38947536172 | DETRAN | TO00287848 | 30/11/2017 | 11:22 | 5185-1 |
| OIRO413/TO | 38947536172 | DETRAN | TO00287849 | 30/11/2017 | 11:22 | 5193-0 |
| OLK9077/TO | 02538298105 | DETRAN | TO00287850 | 30/11/2017 | 11:24 | 5185-1 |
| QKC7610/TO | 29177741854 | DETRAN | TO00211714 | 11/12/2017 | 16:15 | 7633-1 |
| MXD3808/TO | 37137069134 | DETRAN | TO00211716 | 11/12/2017 | 15:15 | 5185-1 |
| OYB8214/TO | 02211437184 | DETRAN | TO00211717 | 11/12/2017 | 15:18 | 7633-1 |
| OYA3459/TO | 14807214000189 | DETRAN | TO00211718 | 11/12/2017 | 15:19 | 7633-1 |
| QKJ2700/TO | 37119273191 | DETRAN | TO00211721 | 11/12/2017 | 15:34 | 7633-1 |
| MXB9705/TO | 02641073145 | DETRAN | TO00211706 | 11/12/2017 | 14:42 | 5410-0 |
| HPQ8603/TO | 05117638166 | DETRAN | TO00173326 | 13/12/2017 | 11:45 | 7633-2 |
| QKC4191/TO | 03992971112 | DETRAN | TO00168868 | 12/12/2017 | 15:30 | 5819-4 |
| MWI7850/TO | 889472895104 | DETRAN | TO00168867 | 12/12/2017 | 08:20 | 7386-2 |
| QKG5544/TO | 30490251234 | DETRAN | TO00162005 | 12/12/2017 | 16:58 | 5452-1 |
| OLI4298/TO | 84982934304 | DETRAN | TO00157559 | 12/12/2017 | 15:00 | 7633-2 |
| MXE1432/TO | 74910442200 | DETRAN | TO00157558 | 12/12/2017 | 11:33 | 5010-0 |
| OOC8610/TO | 83336532191 | DETRAN | TO00157557 | 10/12/2017 | 15:55 | 7633-2 |
| QKF8307/TO | 86738739168 | DETRAN | TO00157556 | 08/12/2017 | 15:53 | 7633-1 |
| QKB0869/TO | 79337341115 | DETRAN | TO00157554 | 08/12/2017 | 11:05 | 5410-0 |
| MWZ6018/TO | 25336150304 | DETRAN | TO00157555 | 08/12/2017 | 15:49 | 7633-2 |
| MWG8863/TO | 56065671134 | DETRAN | TO00157553 | 08/12/2017 | 11:05 | 5410-0 |
| QKF0619/TO | 11497653000144 | DETRAN | TO00157385 | 17/12/2017 | 00:40 | 5487-0 |
| QKD1182/TO | 06562488150 | DETRAN | TO00157384 | 14/12/2017 | 15:45 | 7340-0 |
| QKD1182/TO | 06562488150 | DETRAN | TO00157383 | 14/12/2017 | 15:45 | 5215-2 |
| QKD1182/TO | 06562488150 | DETRAN | TO00157382 | 14/12/2017 | 15:45 | 5835-0 |
| QKD1482/TO | 38885921191 | DETRAN | TO00157381 | 14/12/2017 | 15:45 | 7056-1 |
| OLI1482/TO | 52649393149 | DETRAN | TO00157380 | 11/12/2017 | 11:00 | 5452-5 |
| OLI4986/TO | 03022232152 | DETRAN | TO00157306 | 13/12/2017 | 14:16 | 7633-2 |
| MWJ2734/TO | 01096378108 | DETRAN | TO00157259 | 16/12/2017 | 02:10 | 5835-0 |
| MWJ2734/TO | 01096378108 | DETRAN | TO00157258 | 16/12/2017 | 02:00 | 5274-2 |
| MWJ2734/TO | 01096378108 | DETRAN | TO00157257 | 16/12/2017 | 01:54 | 7579-0 |
| MWJ2734/TO | 01096378108 | DETRAN | TO00157256 | 16/12/2017 | 01:48 | 6050-1 |
| MWJ2734/TO | 01096378108 | DETRAN | TO00157255 | 16/12/2017 | 01:39 | 6599-2 |
| MWS1266/TO | 02481125118 | DETRAN | TO00157254 | 14/12/2017 | 18:00 | 6599-2 |
| NKS8811/TO | 00095431128 | DETRAN | TO00151900 | 15/12/2017 | 11:00 | 5010-0 |
| NKS8811/TO | 00095431128 | DETRAN | TO00151899 | 15/12/2017 | 11:00 | 6599-2 |
| FXP4447/SP | 17866421000100 | AGETO | RE00288160 | 01/12/2017 | 07:55 | 6831-1 |
| NVX4948/GO | 03111422000394 | AGETO | RE00288159 | 01/12/2017 | 06:57 | 6831-1 |
| MQH6270/GO | 01026764106 | AGETO | RE00288157 | 01/12/2017 | 05:53 | 6831-1 |
| JZU5325/MT | 51308991991 | AGETO | RE00265988 | 01/12/2017 | 11:28 | 6068-2 |
| QKC4191/TO | 03992971112 | DETRAN | TO00778098 | 12/12/2017 | 15:36 | 5010-0 |
| IAV7660/RS | 58335358087 | AGETO | RE00265991 | 01/12/2017 | 13:08 | 6580-0 |
| MQH6270/GO | 01026764106 | AGETO | RE00288158 | 01/12/2017 | 05:53 | 6971-0 |
| MWL6545/TO | 36330370710 | DETRAN | TO00262670 | 11/12/2017 | 07:55 | 5703-0 |
| ASR3072/PR | 95385290000145 | AGETO | RE00265897 | 04/12/2017 | 16:45 | 6831-1 |
| NK8246/GO | 88509524149 | AGETO | RE00265894 | 04/12/2017 | 09:15 | 6602-0 |
| KBQ1045/GO | 11770988149 | AGETO | RE00265895 | 04/12/2017 | 10:00 | 6068-2 |
| QKE9468/TO | 83911723172 | DETRAN | TO00173327 | 17/12/2017 | 17:30 | 5169-1 |
| QKH4886/TO | 91015910106 | DETRAN | TO00211709 | 11/12/2017 | 15:02 | 7633-2 |
| NKU4697/TO | 01156180155 | DETRAN | TO00211710 | 11/12/2017 | 15:04 | 7633-2 |
| OYB5608/TO | 04040216970 | DETRAN | TO00211711 | 11/12/2017 | 15:06 | 7633-1 |
| OYB5254/TO | 09102041000244 | DETRAN | TO00211712 | 11/12/2017 | 15:10 | 7633-2 |
| DFV2411/PR | 91796342904 | AGETO | RE00276296 | 29/11/2017 | 11:07 | 6599-2 |
| MWY4028/TO | 84204966187 | DETRAN | TO00198943 | 04/12/2017 | 08:56 | 7386-2 |
| MWW4028/TO | 01402039158 | DETRAN | TO00198958 | 04/12/2017 | 08:56 | 6602-0 |
| NGT4766/GO | 03380763000101 | AGETO | RE00266125 | 13/12/2017 | 16:30 | 6963-0 |
| KED3164/GO | 02587751000181 | AGETO | RE00266126 | 13/12/2017 | 18:36 | 6963-0 |

| | | | | | | |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| FLM2780/SP | 04648955000100 | AGETO | RE00266127 | 14/12/2017 | 11:45 | 6840-2 |
| IQK5129/RS | 06208105000117 | AGETO | RE00266129 | 14/12/2017 | 13:40 | 6823-1 |
| DBC3603/GO | 28246063120 | AGETO | RE00265992 | 01/12/2017 | 13:59 | 6831-1 |
| OKO3838/BA | 14667370000191 | AGETO | RE00270912 | 13/12/2017 | 17:30 | 6840-2 |
| PAP1820/DF | 01422605175 | AGETO | RE00321012 | 29/11/2017 | 10:02 | 5967-0 |
| OTY4523/PA | 30131413600 | AGETO | RE00321052 | 29/11/2017 | 10:00 | 6599-2 |
| NGD1431/GO | 03438795140 | DMPFN | PN00008452 | 29/11/2017 | 17:35 | 6599-2 |
| PSK2078/MA | 14809654000175 | AGETO | RE00278723 | 01/12/2017 | 07:00 | 6831-1 |
| MNJ2270/MA | 05703981344 | AGETO | RE00278726 | 02/12/2017 | 09:30 | 6750-0 |
| DDF2942/SP | 19691096889 | AGETO | RE00277526 | 03/12/2017 | 18:10 | 6750-0 |
| MEF7895/SC | 82940610000130 | AGETO | RE00277527 | 04/12/2017 | 06:45 | 6750-0 |
| ISO7116/RS | 89738827000100 | AGETO | RE00277528 | 04/12/2017 | 07:15 | 6963-0 |
| AEW6924/BA | 41294041991 | AGETO | RE00278727 | 04/12/2017 | 08:50 | 6831-1 |
| JUT6110/DF | 04918453000152 | AGETO | RE00278728 | 05/12/2017 | 04:00 | 6831-1 |
| DBL7727/SP | 07057630000141 | AGETO | RE00278729 | 06/12/2017 | 09:19 | 6831-1 |
| OAZ0768/MT | 20433011000172 | AGETO | RE00287690 | 06/12/2017 | 16:20 | 6068-2 |
| DMU5352/TO | 02001326106 | DETRAN | TO00295918 | 14/12/2017 | 17:42 | 5185-1 |
| QKD1769/TO | 27782255104 | DETRAN | TO00295919 | 14/12/2017 | 17:43 | 5185-1 |
| OLH5871/TO | 31581331134 | DETRAN | TO00295920 | 14/12/2017 | 17:44 | 5185-1 |
| ENP3504/TO | 46276327115 | DETRAN | TO00295921 | 14/12/2017 | 17:45 | 5185-1 |
| MWU6191/TO | 98725262149 | DETRAN | TO00262674 | 14/12/2017 | 18:06 | 5703-0 |
| MXF1360/TO | 04967922619 | DETRAN | TO00262675 | 14/12/2017 | 18:05 | 5703-0 |
| QKB7040/TO | 04920767153 | DETRAN | TO00262676 | 14/12/2017 | 18:01 | 5703-0 |
| MXB1405/TO | 18992633149 | DETRAN | TO00262677 | 14/12/2017 | 18:02 | 5703-0 |
| OLI9004/TO | 35160225404 | DETRAN | TO00262678 | 14/12/2017 | 17:42 | 5703-0 |
| NFU7974/TO | 47246936149 | DETRAN | TO00262679 | 14/12/2017 | 10:47 | 7633-1 |
| BAK0830/TO | 64316718134 | DETRAN | TO00262680 | 14/12/2017 | 07:26 | 7633-1 |
| OYA3752/TO | 04726471139 | DETRAN | TO00295854 | 14/12/2017 | 18:05 | 6599-2 |
| OAS4932/MT | 12645284000152 | AGETO | RE00331001 | 07/12/2017 | 08:45 | 6831-1 |
| ONJ5892/TO | 036348000135 | DETRAN | TO00295857 | 14/12/2017 | 18:25 | 6670-0 |
| OMY3396/GO | 01189103000104 | AGETO | RE00265995 | 07/12/2017 | 18:33 | 6602-0 |
| JIM0239/TO | 26084686168 | DETRAN | TO00295859 | 14/12/2017 | 19:00 | 6670-0 |
| JGE2418/TO | 61117285120 | DETRAN | TO00295861 | 14/12/2017 | 19:15 | 5010-0 |
| JGE2418/TO | 61117285120 | DETRAN | TO00295862 | 14/12/2017 | 19:15 | 5118-0 |
| JPS9905/TO | 04090213690 | DETRAN | TO00296008 | 14/12/2017 | 07:54 | 5185-1 |
| QKD2107/TO | 94412774104 | DETRAN | TO00196009 | 14/12/2017 | 08:05 | 5185-1 |
| OLL9317/TO | 07197626000189 | DETRAN | TO00296010 | 14/12/2017 | 08:08 | 5185-1 |
| OLN7260/TO | 60924040000909 | DETRAN | TO00296011 | 14/12/2017 | 08:09 | 5185-1 |
| MWV3351/TO | 40191311120 | DETRAN | TO00297909 | 14/12/2017 | 18:25 | 6599-2 |
| MXV0759/TO | 26533014153 | DETRAN | TO00297910 | 14/12/2017 | 19:15 | 6599-2 |
| JUR7299/TO | 32359810120 | DETRAN | TO00330910 | 11/12/2017 | 16:29 | 5193-0 |
| MWY3701/TO | 80879721120 | DETRAN | TO00330911 | 14/12/2017 | 07:29 | 5185-1 |
| OLK8854/TO | 01419973000122 | DETRAN | TO00330912 | 14/12/2017 | 07:31 | 5185-1 |
| OYA9611/TO | 03356764000102 | DETRAN | TO00330914 | 14/12/2017 | 08:01 | 5185-1 |
| QKG3186/TO | 13343037000164 | DETRAN | TO00330915 | 14/12/2017 | 07:58 | 7633-1 |
| OLK5034/TO | 36971316134 | DETRAN | TO00330916 | 14/12/2017 | 08:05 | 5185-1 |
| MXA2263/TO | 05038233686 | DETRAN | TO00330917 | 14/12/2017 | 08:13 | 5185-1 |
| MWO6639/TO | 55615635134 | DETRAN | TO00330919 | 14/12/2017 | 14:55 | 5185-1 |
| OMP7572/GO | 02709992000156 | AGETO | RE00265994 | 07/12/2017 | 10:07 | 6831-1 |
| QKB7024/TO | 03189841136 | DETRAN | TO00330920 | 14/12/2017 | 17:30 | 5703-0 |
| MWG8903/TO | 02724188462 | DETRAN | TO00330922 | 14/12/2017 | 17:36 | 5185-1 |
| OSY5934/PA | 27327288000160 | AGETO | RE00331053 | 07/12/2017 | 16:50 | 6823-1 |
| OLM2451/TO | 01371861692 | DETRAN | TO00330924 | 14/12/2017 | 17:38 | 5185-1 |
| JHJ3451/TO | 02851286129 | DETRAN | TO00330925 | 14/12/2017 | 17:45 | 5185-1 |
| IUN3735/RS | 05651080000169 | AGETO | RE00288165 | 08/12/2017 | 09:00 | 6823-1 |
| QKI3714/TO | 26402700100 | DETRAN | TO00330926 | 14/12/2017 | 17:48 | 5185-1 |
| PIA0143/PI | 41276361000142 | AGETO | RE00331052 | 07/12/2017 | 11:40 | 6823-1 |
| OLL8755/TO | 00267971192 | DETRAN | TO00330927 | 14/12/2017 | 17:47 | 7633-1 |
| OXY6482/MA | 05344955000180 | AGETO | RE00331060 | 08/12/2017 | 12:00 | 6750-0 |
| PAD3191/DF | 00591539000162 | AGETO | RE00331061 | 08/12/2017 | 14:10 | 6823-1 |
| HPQ6877/TO | 88083420182 | DETRAN | TO00330928 | 14/12/2017 | 17:54 | 5193-0 |
| HWR5525/TO | 9112635020 | DETRAN | TO00330929 | 14/12/2017 | 17:01 | 5185-1 |
| FFA7644/SP | 58456589420 | AGETO | RE00331062 | 09/12/2017 | 06:40 | 6750-0 |
| OYB4264/TO | 02060595150 | DETRAN | TO00330930 | 14/12/2017 | 18:04 | 5185-1 |
| QKG2262/TO | 30262542153 | DETRAN | TO00330931 | 14/12/2017 | 18:10 | 7633-1 |
| OBX3196/PA | 09506978000102 | AGETO | RE00331063 | 09/12/2017 | 08:04 | 6750-0 |
| PAS6644/DF | 11402240000139 | AGETO | RE00331065 | 09/12/2017 | 10:50 | 6963-0 |
| BXJ0196/PR | 03863345959 | AGETO | RE00331067 | 09/12/2017 | 08:40 | 6637-1 |
| NGO7382/GO | 03380763000101 | AGETO | RE00331054 | 08/12/2017 | 09:20 | 6963-0 |
| MWJ5701/TO | 42269466187 | DETRAN | TO00330934 | 14/12/2017 | 10:35 | 5380-0 |
| ONQ5947/GO | 75831990000966 | AGETO | RE00331059 | 08/12/2017 | 11:10 | 6840-2 |
| FBN6751/SP | 23494253000164 | AGETO | RE00278731 | 08/12/2017 | 16:30 | 6963-0 |
| MWY5004/TO | 41460561104 | DETRAN | TO00255497 | 13/12/2017 | 15:09 | 6599-2 |
| BXJ0196/PR | 03863345959 | AGETO | RE00331066 | 09/12/2017 | 08:40 | 6912-0 |
| MWU8499/TO | 84241993168 | DETRAN | TO00262345 | 13/12/2017 | 15:30 | 6599-2 |
| BWQ8918/GO | 31522963120 | AGETO | RE00288169 | 08/12/2017 | 13:40 | 6831-1 |
| BXJ0196/PR | 03863345959 | AGETO | RE00331064 | 09/12/2017 | 08:40 | 6823-1 |
| JKF0249/TO | 19415087153 | DETRAN | TO00262347 | 14/12/2017 | 07:23 | 5185-1 |
| OLK9546/TO | 52752925115 | DETRAN | TO00262348 | 14/12/2017 | 07:26 | 5185-1 |
| QKB6489/TO | 00594175100 | DETRAN | TO00262349 | 14/12/2017 | 07:28 | 5185-1 |
| IPW3506/RS | 02080233050 | AGETO | RE00287751 | 08/12/2017 | 08:20 | 5185-1 |
| MJB2090/TO | 45113149187 | DETRAN | TO00262350 | 14/12/2017 | 07:42 | 5185-1 |
| MVX5749/TO | 78510732353 | DETRAN | TO00262502 | 04/12/2017 | 10:50 | 7625-1 |
| MWV5788/TO | 85034037149 | DETRAN | TO00262503 | 04/12/2017 | 10:38 | 7625-2 |
| IMJ7614/RS | 05651080000169 | AGETO | RE00265899 | 08/12/2017 | 09:00 | 6823-1 |
| JVL8141/TO | 24349607153 | DETRAN | TO00262054 | 04/12/2017 | 15:30 | 7625-2 |
| NIV8948/PE | 09629828000188 | AGETO | RE00288168 | 08/12/2017 | 11:20 | 6823-1 |
| JVR0597/TO | 86444255104 | DETRAN | TO00262505 | 04/12/2017 | 15:02 | 5550-0 |
| EKH7885/SP | 07633719000109 | AGETO | RE00288167 | 08/12/2017 | 10:50 | 5185-1 |
| QHA0056/SC | 04972349000146 | AGETO | RE00278732 | 10/12/2017 | 11:40 | 6831-1 |
| MXF0431/TO | 02595476114 | DETRAN | TO00262506 | 04/12/2017 | 11:20 | 7633-1 |
| OLH0732/TO | 03875564000166 | DETRAN | TO00262507 | 04/12/2017 | 15:35 | 7625-1 |
| OLM4371/TO | 05869781000 | DETRAN | TO00262509 | 28/11/2017 | 17:13 | 7633-1 |
| OLH1889/TO | 71340548100 | DETRAN | TO00262510 | 28/11/2017 | 17:14 | 7633-1 |
| OLL9939/TO | 59100427187 | DETRAN | TO00262511 | 25/11/2017 | 17:15 | 5185-1 |
| HFP6664/TO | 83018468104 | DETRAN | TO00262512 | 25/11/2017 | 17:20 | 5185-1 |
| QKE8753/TO | 04497350100 | DETRAN | TO00262513 | 28/11/2017 | 17:15 | 7633-2 |
| QKK1090/TO | 22395449000139 | DETRAN | TO00262514 | 28/11/2017 | 17:12 | 7633-1 |
| MVS8405/TO | 13109111187 | DETRAN | TO00262515 | 28/11/2017 | 17:13 | 7633-1 |
| MXC8933/TO | 53694775668 | DETRAN | TO00262516 | 28/11/2017 | 17:21 | 7633-2 |
| QKJ6394/TO | 03470872139 | DETRAN | TO00262517 | 28/11/2017 | 17:20 | 7633-1 |
| QKF0090/TO | 08589503000156 | DETRAN | TO00262520 | 28/11/2017 | 17:31 | 7633-2 |
| MXD1497/TO | 00360661173 | DETRAN | TO00262521 | 28/11/2017 | 17:32 | 7633-1 |
| MW05350/TO | 12617130010 | DETRAN | TO00262524 | 28/11/2017 | 17:42 | 7633-2 |
| OYB6270/TO | 01243835133 | DETRAN | TO00262525 | 28/11/2017 | 17:41 | 5185-1 |
| OLH6670/TO | 07065482804 | DETRAN | TO00262526 | 28/11/2017 | 17:40 | 7633-1 |
| JKL2223/TO | 76615634104 | DETRAN | TO00262527 | 28/11/2017 | 17:45 | 7633-1 |
| JKL2223/TO | 99415634104 | DETRAN | TO00262528 | 28/11/2017 | 17:45 | 5185-1 |
| QKG8816/TO | 96110281172 | DETRAN | TO00262529 | 28/11/2017 | 17:50 | 5185-1 |
| MWX4916/TO | 73022152191 | DETRAN | TO00262532 | 13/12/2017 | 18:15 | 5185-1 |
| OYC4492/TO | 60001687301 | DETRAN | TO00262534 | 13/12/2017 | 14:15 | 6050-1 |
| LWQ6676/TO | 02302818180 | DETRAN | TO00262540 | 28/11/2017 | 17:40 | 7633-1 |
| LWQ6676/TO | 02302818180 | DETRAN | TO00262541 | 28/11/2017 | 17:40 | 5185-1 |
| MXD8484/TO | 82255946149 | DETRAN | TO00262544 | 15/12/2017 | 09:40 | 7633-1 |
| AEZ5083/TO | 21225214068 | DETRAN | TO00262578 | 11/12/2017 | 07:51 | 5185-1 |
| QKA8252/TO | 03909192173 | DETRAN | TO00262579 | 11/12/2017 | 08:00 | 5185-1 |
| JIU6465/TO | 11846208220 | DETRAN | TO00262580 | 11/12/2017 | 08:05 | 7633-2 |
| QKI3725/TO | 1137974000191 | DETRAN | TO00262581 | 11/12/2017 | 08:08 | 5185-1 |
| OLM5886/TO | 28554892372 | DETRAN | TO00262582 | 11/12/2017 | 08:09 | 5185-1 |
| OLJ4320/TO | 04259954105 | DETRAN | TO00262583 | 11/12/2017 | 08:10 | 5185-1 |
| NPS8651/PB | 13134294000196 | AGETO | RE00287756 | 10/12/2017 | 16:10 | 6750-0 |
| OGO5699/GO | 86552961120 | AGETO | RE00331069 | 10/12/2017 | 16:10 | 6831-1 |
| NND3422/MA | 09257877000137 | AGETO | RE00331073 | 11/12/2017 | 09:00 | 6610-2 |
| ISQ7426/RS | 09513671000120 | AGETO | RE00331074 | 11/12/2017 | 10:14 | 6840-1 |
| EIJ1853/SP | 02398985000180 | AGETO | RE00331077 | 11/12/2017 | 14:06 | 6750-0 |
| KET5293/BA | 19703580000101 | AGETO | RE00331070 | 11/12/2017 | 06:50 | 6963-0 |
| OIR8776/MA | 03651203000136 | AGETO | RE00331071 | 11/12/2017 | 07:50 | 6831-1 |
| ACN2714/SC | 02648808000105 | AGETO | RE00277529 | 11/12/2017 | 09:00 | 6963-0 |
| PRH1615/GO | 10867501000123 | AGETO | RE00265996 | 11/12/2017 | 13:57 | 6831-1 |
| IKC1242/PA | 10249826372 | AGETO | RE00287758 | 11/12/2017 | 06:40 | 5185-1 |
| PUI5421/MA | 35196765000123 | AGETO | RE00265999 | 11/12/2017 | 06:25 | 6823-1 |
| BLH3951/SP | 08662259000100 | AGETO | RE00331076 | 11/12/2017 | 13:40 | 6750-0 |

| | | | | | | |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NLG7818/GO | 02866269187 | AGETO | RE00331087 | 12/12/2017 | 17:30 | 6831-1 |
| CPI1694/SP | 11538866000177 | AGETO | RE00278746 | 12/12/2017 | 11:10 | 6963-0 |
| NXM9296/MA | 01897642000106 | AGETO | RE00331082 | 12/12/2017 | 07:41 | 6963-0 |
| OFU9680/PA | 07481452000181 | AGETO | RE00288172 | 12/12/2017 | 11:25 | 6831-1 |
| QDW2810/PA | 11247059000103 | AGETO | RE00331090 | 13/12/2017 | 10:23 | 6823-1 |
| NWC9394/GO | 28917005000177 | AGETO | RE00331089 | 13/12/2017 | 10:11 | 6831-1 |
| MXA5687/MA | 89032276115 | AGETO | RE00278747 | 13/12/2017 | 04:00 | 6823-1 |
| OWW7668/MG | 12030366000192 | AGETO | RE00331094 | 13/12/2017 | 18:15 | 6831-1 |
| NWB8558/GO | 48531162149 | AGETO | RE00265700 | 13/12/2017 | 13:29 | 5185-1 |
| EGC9587/SP | 01369005000159 | AGETO | RE00287759 | 14/12/2017 | 14:30 | 6823-1 |
| NKX2860/MA | 07913656000144 | AGETO | RE00331097 | 14/12/2017 | 10:30 | 6823-1 |
| MQZ3393/AL | 87031175453 | AGETO | RE00278750 | 14/12/2017 | 15:48 | 6831-1 |
| NSQ3905/PA | 62543415149 | DMPN | PN00008503 | 13/12/2017 | 16:14 | 6050-1 |
| FQB8550/SP | 97010081115 | AGETO | RE00278749 | 14/12/2017 | 15:30 | 6831-1 |
| JPY1826/CE | 21433658372 | AGETO | RE00271001 | 15/12/2017 | 15:19 | 6750-0 |
| AUZ9083/RO | 11408763000192 | AGETO | RE00277530 | 11/12/2017 | 10:50 | 6963-0 |
| QKH9397/TO | 05364338100 | DETRAN | TO00236796 | 02/12/2017 | 11:32 | 5045-0 |
| IVG3124/RS | 10655370000110 | AGETO | RE00271002 | 16/12/2017 | 15:20 | 6831-1 |
| QKB9611/TO | 01557019169 | DETRAN | TO00157386 | 19/12/2017 | 22:39 | 6050-1 |
| HSW7895/TO | 96417307115 | DETRAN | TO00157387 | 19/12/2017 | 22:55 | 6025-0 |
| NSL7147/TO | 50793934168 | DETRAN | TO00161813 | 18/12/2017 | 17:25 | 5819-4 |
| OYC7753/TO | 02550637178 | DETRAN | TO00173413 | 11/12/2017 | 16:20 | 7030-1 |
| OOF9280/GO | 63331276120 | AGETO | RE00270913 | 17/12/2017 | 10:36 | 6831-1 |
| OYC7753/TO | 02550637178 | DETRAN | TO00173414 | 11/12/2017 | 16:20 | 7633-2 |
| PKO6417/BA | 15417663000183 | AGETO | RE00271006 | 17/12/2017 | 23:50 | 6823-1 |
| JQL0533/BA | 80259847534 | AGETO | RE00271005 | 17/12/2017 | 16:30 | 6963-0 |
| MWO0254/TO | 01562629166 | DETRAN | TO00262584 | 11/12/2017 | 08:15 | 7633-1 |
| MXB8433/TO | 37681311149 | DETRAN | TO00262585 | 11/12/2017 | 08:17 | 7633-1 |
| OJU8807/BA | 10645151000150 | AGETO | RE00271004 | 17/12/2017 | 15:40 | 6823-1 |
| JXQ0970/TO | 62249193720 | DETRAN | TO00262586 | 11/12/2017 | 08:18 | 5185-1 |
| NVP4418/TO | 22328688268 | DETRAN | TO00262587 | 11/12/2017 | 08:19 | 7633-2 |
| NLD4260/TO | 00481909000109 | DETRAN | TO00262588 | 11/12/2017 | 08:19 | 5185-1 |
| KCD2255/TO | 46742166304 | DETRAN | TO00262589 | 11/12/2017 | 08:20 | 5185-1 |
| OLH1715/TO | 03413023179 | DETRAN | TO00262590 | 11/12/2017 | 08:21 | 5185-1 |
| MXB9966/TO | 02964530130 | DETRAN | TO00262591 | 11/12/2017 | 08:31 | 5185-1 |
| PAZ3256/TO | 28320050391 | DETRAN | TO00262592 | 11/12/2017 | 08:33 | 5703-0 |
| OUE1148/PI | 05802590000190 | AGETO | RE00271003 | 17/12/2017 | 08:30 | 6963-0 |
| MWV4593/TO | 06443032128 | DETRAN | TO00262595 | 11/12/2017 | 10:52 | 5185-1 |
| NEM3647/TO | 02473979111 | DETRAN | TO00262596 | 11/12/2017 | 11:05 | 7633-1 |
| MWX4220/TO | 09361162187 | DETRAN | TO00262597 | 11/12/2017 | 15:18 | 5185-1 |
| OLM2907/TO | 21866859811 | DETRAN | TO00262598 | 11/12/2017 | 10:21 | 7633-2 |
| NID2587/PI | 05802590000190 | AGETO | RE00266134 | 19/12/2017 | 07:20 | 6840-1 |
| MXV0937/TO | 01768451354 | DETRAN | TO00262599 | 11/12/2017 | 16:23 | 5185-1 |
| PIP9707/PI | 05802590000190 | AGETO | RE00266135 | 19/12/2017 | 07:20 | 6840-1 |
| MXV0937/TO | 01768451354 | DETRAN | TO00262600 | 11/12/2017 | 16:23 | 7633-2 |
| MWX8465/TO | 21951209168 | DETRAN | TO00295356 | 14/12/2017 | 08:22 | 5185-1 |
| QKC1010/TO | 91928982115 | DETRAN | TO00295357 | 14/12/2017 | 08:24 | 5185-2 |
| ONT5725/TO | 11006052828 | DETRAN | TO00295359 | 14/12/2017 | 08:30 | 7633-1 |
| ONT5725/TO | 11006052828 | DETRAN | TO00295360 | 14/12/2017 | 08:30 | 5185-1 |
| JEV7224/DF | 11844574687 | AGETO | RE00321231 | 11/12/2017 | 21:11 | 5185-2 |
| HIR3748/SP | 31014558808 | AGETO | RE00321234 | 11/12/2017 | 21:57 | 5185-2 |
| MWG4222/TO | 03081615801 | DETRAN | TO00295362 | 14/12/2017 | 09:02 | 5185-1 |
| JER0344/TO | 10000104655 | DETRAN | TO00295364 | 14/12/2017 | 09:13 | 5185-1 |
| BXC1077/TO | 37481738300 | DETRAN | TO00295365 | 14/12/2017 | 09:14 | 5185-2 |
| MWM2616/TO | 07675585000199 | DETRAN | TO00295366 | 14/12/2017 | 17:32 | 5185-1 |
| MWU9503/TO | 52010198204 | DETRAN | TO00295367 | 14/12/2017 | 17:53 | 7633-1 |
| OLK7274/TO | 30845033115 | DETRAN | TO00295368 | 14/12/2017 | 17:38 | 7633-2 |
| OLK9511/TO | 42512859991 | DETRAN | TO00295371 | 14/12/2017 | 17:54 | 5185-1 |
| OLK9511/TO | 42512859991 | DETRAN | TO00295372 | 14/12/2017 | 17:54 | 5193-0 |
| MWU2380/TO | 00446517160 | DETRAN | TO00295374 | 14/12/2017 | 17:54 | 6670-0 |
| MWH1302/TO | 29570050187 | DETRAN | TO00295375 | 14/12/2017 | 17:58 | 6670-0 |
| MWH0482/TO | 91726743187 | DETRAN | TO00295913 | 14/12/2017 | 18:44 | 5045-0 |
| MWW0119/TO | 89490029149 | DETRAN | TO00175864 | 30/11/2017 | 17:25 | 5207-0 |
| HFB4804/DF | 01841278157 | DMPN | PN00008457 | 12/12/2017 | 11:05 | 5452-5 |
| OYB5793/TO | 01231967102 | DETRAN | TO00713061 | 02/12/2017 | 21:15 | 5215-1 |
| OMQ5854/TO | 05358782141 | DETRAN | TO00713062 | 03/12/2017 | 03:40 | 7030-1 |
| OBB7092/GO | 31775713172 | DMPN | PN00008553 | 16/12/2017 | 08:32 | 7366-2 |

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 2015/20340/000206

Contrato nº: 024/2015

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratado: Fornecimento de Energia Elétrica

CNPJ: 25.086.034/0001 - 71

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato

Natureza de despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 05/01/2018

Vigência: 07/01/2018 a 06/01/2019

Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (Presidente), Alankardek

Ferreira Moreira/Alessandro Brum (Contratado).

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 109-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGNALDO SAMPAIO MACEDO; CPF nº 755.454.208-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152830-2016, com a descrição da seguinte conduta: "destruir 0,1 hectares de Área de Preservação Permanente na margem direita do Lago". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 439-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUIM FARIA DAFLON; CPF nº 004.501.706-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153018-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 13,4634 ha de floresta de formação nativa". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 13.463,60 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 816-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE LUIZ GOMES DE SOUSA; CPF nº 449.029.211-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152841-2016, com a descrição da seguinte conduta: "destruir Área de Preservação Permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1284-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADELSON RIBEIRO DA MOTA; CPF nº 253.358.982-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141220-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 10,9 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado (referente ao ID - identificador de desmatamento do IBAMA nº 150048), sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2020-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDGAR DIAS PEREIRA; CPF nº 818.540.131-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122145-2016, com a descrição da seguinte conduta: área de desmate e queima em 5,2440 ha, cuja propriedade localiza-se em unidade de conservação (monumento natural de árvores fossilizadas do tocantins - monafto).

Diante do exposto, a Comissão decide :

a) Conhecer do Auto de Infração e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2319-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDIMAR CARVALHO DOS SANTOS; CPF nº 718.892.641-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138355-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 18 kg de pescado sem a autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa de: R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2329-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO CESAR BIMDA; CPF nº 336.060.646-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138227-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 21 kg de pescado de espécies variadas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa de: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2568-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AILTON DIAS DE OLIVEIRA; CPF nº 788.034.701-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139876-2015, com a descrição da seguinte conduta: "deposito ilegal de madeira". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2965-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOCELINO FERREIRA FILHO; CPF nº 126.284.501-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152651-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 5,31 hectares de cerrado sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3106-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALTINO GOMES DE SANTANA; CPF nº 258.993.331-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120523-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 11,79 ha de vegetação, tipologia cerrado, sem a autorização no órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3475-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIENE PEREIRA DA COSTA KARAJA DONATO; CPF nº 012.835.772-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152940-2015, com a descrição da seguinte conduta: "exercer pesca sem licença". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como do Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de junho de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3490-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO PEREIRA PIAGEM; CPF nº 470.696.861-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139378-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Ter madeira em depósito". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4295-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANUZIA GOMES DE FARIAS; CPF nº 013.392.701-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122937-2015, com a descrição da seguinte conduta: "explorar 4,95 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado sem a autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4398-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANA PAULA MÓREIRA DE CAUDAS; CPF nº 053.903.821-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138020-2015, com a descrição da seguinte conduta: "fazer construção de casa de tijolos em área de manancial APP sem Licença ou Autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) A autuada deverá ser Notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar Recurso Administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5315-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI; CNPJ Nº: 02.070.548/0001-33, para que tome ciência da Reconsideração do Julgamento nº 33-2016, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120035 - 2014, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (cemitério), sem autorização do órgão ambiental competente".

CONSIDERANDO o Julgamento nº 33-2016 proferido pela CJAI e publicado no Diário Oficial nº 4759; que a Comissão tem autorização legal para minorar o valor da multa, tendo em vista o enunciado do art. 123 do Decreto Federal n. 6514/2008;

CONSIDERANDO que já houve o cumprimento da exigência legal; qual seja: a atividade encontra-se licenciada; que com a atividade já licenciada o valor da multa deve ser atenuado, conforme disposto no art. 4º do Dec. Federal n. 6514/2008;

CONSIDERANDO que o órgão ambiental - NATURATINS - atingiu seu objetivo, como agente incumbido da fiscalização e controle ambiental, tendo em vista que a autuada regularizou a atividade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os membros da CJAI deverão julgar obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e impessoalidade, tendo como meta o alcance da JUSTIÇA;

RECONSIDERA o Julgamento nº 33-2016 e DECIDE:

A) Modificar o item "A" na decisão, fl. 17, fazendo constar a seguinte redação: "Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada (minorada)";

B) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão julgadora e, caso queira, apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias da ciência; O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

C) Após os procedimentos e considerando a previsão contida no art. 127-a do decreto federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria NATURATINS nº 44/2015, multa minorada, caso o autuado não apresente recurso no prazo legal, remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (recurso de ofício).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 008/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável no Memorando 034/2017 de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Janaina Maria da Silva Centrone, nº funcional 847322/2, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local de Aliança, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao seu titular Paulo Henrique Santos Ramos, nº funcional 11182350/1, que se afastará por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2018.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 036/2018 - GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, nº funcional 538143-8, Extensionista Rural/Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural, para responder pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, por motivo de gozo de férias de seu titular VALDIVINO FRAGA DE MELO, nº funcional 695819-1, Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, no período de 23.01.2018 a 06.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.01.2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 037/2018 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|--|---|
| 002/2018 | 2017/34491/00056 | Ylaria Pereira da Silva Oliveira Matricula nº 11238291-1 | Kin Carlos Gomides Matricula nº 1067540-1 | Pixel Gráfica e Comunicação Visual LTDA, referente a serviços gráficos para este Instituto. |
| 003/2018 | 2017/34491/00056 | Ylaria Pereira da Silva Oliveira Matricula nº 11238291-1 | Kin Carlos Gomides Matricula nº 1067540-1 | Gráfica e Editora WR Eireli - ME, referente a serviços gráficos para este Instituto. |

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 038/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço,

ARLANDO NOBRE DA SILVA, CPF nº 385.727.961-34, matrícula nº 483543/1, Assistente Administrativo, da Unidade Local de Execução de Serviços de Brejinho de Nazaré para a Gerência de Apoio Administrativo em Palmas, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 039/2018 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|---|---|
| 04/2018 | 2016/34490/0148 | Iranilde Gonçalves de Souza Matricula nº 53681-2 | Gilberto Chaves da Rocha Matricula nº 842099-1 | Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME, referente a material de consumo para atender este Instituto. |

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/34490/00148
CONTRATO: 004/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Giplaca Letras e Impressão Digital EIRELI - ME
CNPJ: 22.395.580/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Referente à Aquisição de consumo (Comunicação Visual) para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 26.809,60 (vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.126.1147.4118.0000, 20.606.1147.4014, 20.606.1147.4012.0000, 20.122.1100.4195.0000 e 20.122.1100.4247.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fontes: 0240666666, 0240002699, 0240002700, 0240002701, 0240002702, 0240002703, 0240002704 e 0240002705
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..
DATA DE ASSINATURA: 24.01.2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 129/2017
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Hugo Leonardo Pinheiro Lopes - Proprietário da empresa Pontocom Suprimentos para Informática - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00056
CONTRATO: 002/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Pixel Gráfica e Comunicação Visual LTDA
CNPJ: 26.513.740/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Referente a Serviços gráficos para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 1.144,00 (mil e cento e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3449.20.606.1147.4118.0000, 3449.20.606.1147.4014.0000, 20.128.1147.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fontes: 0225002733, 0225002731, 0225002694 e 0225002733.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..
DATA DE ASSINATURA: 24.01.2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 080/2017
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Bruce Ambrósio Costa - Sócio da empresa Pixel Gráfica e comunicação visual - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00056
CONTRATO: 003/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Gráfica e Editora WR EIRELI - ME
CNPJ: 18.475.438/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Referente a Serviços gráficos para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 18.646,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3449.20.606.1147.4118.0000, 3449.20.606.1147.4014.0000, 20.128.1147.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Fontes: 0225002733, 0225002731, 0225002694 e 0225002733.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 080/2017

SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Islaine Cordeiro de Freitas Parrião - Administradora da empresa Gráfica e Editora WR - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO COOPERAÇÃO Nº 31/2017

PROCESSO Nº 2017/34491/00196

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e O Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP-TO, Ricardo Benedito Khouri.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o RURALTINS e o SESCOOP-TO, para fortalecimento, desenvolvimento e racionalização da atividade rural, bem como a execução de ações de capacitação, gestão, planejamento e cooperativismo, possibilitando ao produtor rural melhores resultados na produção e comercialização e mercado de produtos agropecuários, fomentando a economia no campo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de dezembro de 2018.

ITERTINS

PORTARIA Nº 030/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 24/01/2018 a 07/02/2018, do(a) servidor(a) CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, Engenheiro Civil, matrícula nº 1050621-6 e CPF nº 939.082.881-34, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017, prevista para 09/01/2018 a 07/02/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor LASARO QUIRINO RODRIGUES, matrícula nº 363720-3, CPF nº 287.913.391-20, Vice-Presidente, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, prevista para 17/01/2018 a 15/02/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 024/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970-NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR - matrícula: 810034 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 045/2017 vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001261, firmado entre esta Instituição e a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora SILVANA LOVERA SILVA - matrícula: 810301 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 025/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970-NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR - matrícula: 810034 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 047/2017 vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001266, firmado entre esta Instituição e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora SILVANA LOVERA SILVA - matrícula: 810301 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 026/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970-NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS - matrícula: 810124 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 046/2017 vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001264, firmado entre esta Instituição e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora SILVANA LOVERA SILVA - matrícula: 810301 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 027/2018

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970-NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONAS FRANÇA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 810053 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 001/2018, vinculado ao processo nº 2016/20321/002824, firmado entre esta Instituição e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. (CNPJ: 03.817.702/0001-50).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar à Diretoria Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora, THANIELLA SALES BARROS, matrícula nº 810203 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/002824
Extrato Contrato nº 001/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível via cartão web.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2018
Vigência: 22/01/18 a 31/12/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Marcelo Francisco dos Santos - BrasilCard

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/001264
Extrato Contrato nº 046/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda
CNPJ: 89.237.911/0001-40
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (SWITCH)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2017
Vigência: 22/12/17 a 22/12/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Vânia Fátima Mader - Global

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/001266
 Extrato Contrato nº 047/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda
 CNPJ: 89.237.911/0001-40
 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (SERVIDOR DE REDE)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
 Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2017
 Vigência: 26/12/17 a 26/12/2018
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Vânia Fátima Mader - Global

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/001261
 Extrato Contrato nº 045/2017
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Fagundes Distribuição Ltda.
 CNPJ: 07.953.689/0001-18
 Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (MONITOR DE LED DE 23 POLEGADAS)
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
 Valor Global: R\$ 40.194,00 (quarenta mil cento e noventa e quatro reais)
 Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2017
 Vigência: 22/12/17 a 22/12/2018
 Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
 Contratado: Rogério Ricardo Fagundes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

Solicitação contida no Processo nº 2016/20321/002876
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR VALOR GLOBAL
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva com Substituição de Peças em 04 (quatro) Elevadores.
 Data de Abertura: 08/02/2018, às 09h (horário de Brasília).
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 26 de janeiro de 2018.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
 Pregoeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2018
 Processo nº 00219/2017
 Tipo: Menor Preço

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação para aquisição de equipamentos, softwares e serviços necessários à implementação de Sistema de Controle de Ponto por relógios de ponto, com no mínimo 03 (três) tipos de registro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, marcada para o dia 26 de janeiro de 2018, às 9h (nove horas), foi ADIADA para o dia 20 de fevereiro de 2018, às 9h (nove horas), horário local, devido a alterações no Edital de Licitação.

O Edital com as devidas alterações encontra-se disponível no site www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212-5121.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2018.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 002/2018.

PROCESSO: 00198/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Comunicação para apresentar, informações atualizadas, veicular mensagens institucionais, personalizar conteúdos de acordo com a identidade e as políticas de tratamento da informação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALTO), com toda a implantação de infraestrutura integrada de forma a oferecer os serviços de treinamentos, suporte, monitoramento remoto e manutenção corretiva durante o período de vigência do contrato, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 9h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 25 de janeiro de 2018.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear STELLA BEATRIZ DA SILVA CAMARGO no cargo em comissão Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 18.0.000000077-5,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Relatório Final e da Ata elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados respectivamente nos eventos 217538 e 217539, do SEI 18.0.000000077-5.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 039, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que o servidor nominado adiante preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinada,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor adiante relacionado e DECLARÁ-LO ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir da respectiva data:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE ESTABILIZAÇÃO |
|-----------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 908321-9 | LEURIANE TOLEDO FERREIRA | ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA | 19/01/2015 | 19/01/2018 |

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 2.252/09, nos termos do art. 9º da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data em que o Servidor é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e art. 10, IX, alínea "b", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando o que preconiza a Lei das Licitações e considerando também a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar as licitações, composta pelos seguintes membros: Presidente: Andreia Machado Ribeiro, matrícula nº 908098-8; Membro: Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 908453-3; Membro: Jefferson Lustosa Maciel, matrícula nº 908008-2; Membro: Dulcirene Pereira Oliveira, matrícula nº 907442-2.

Art. 2º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e exercer as atribuições e/ou posteriores.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, como pregoeiros, nas licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns: Andreia Machado Ribeiro, matrícula nº 908098-8; Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 908453-3; Jefferson Lustosa Maciel, matrícula nº 908008-2 e Dulcirene Pereira Oliveira, matrícula nº 907442-2, podendo elaborar editais e demais atribuições nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, na modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º Fica designado que a Equipe de Apoio será composta pelos mesmos servidores indicados no art. 3º acima, quando não figurarem no edital de licitação como Pregoeiro.

Art. 5º Quando um servidor constar nominalmente do edital como Pregoeiro, ocorrendo qualquer hipótese de afastamento legal, fica este autorizado a indicar outro Pregoeiro, dentre os designados nesta Portaria, o qual prosseguirá a condução do Pregão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018, com validade de um ano.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001519-9.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Kátia Cilene Alves da Silva
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 19/01/2018.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Kátia Cilene Alves da Silva - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002554-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Tiago Marques Marinho de Alencar
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 19/01/2018.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Tiago Marques Marinho de Alencar - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Vitória Fernandes Correia de Castro
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 11/12/2017.
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Vitória Fernandes Correia de Castro - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002019-2.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Wanderson Sousa Vieira
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 17/01/2018.
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Wanderson Sousa Vieira - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 147/2012.
 Processo: 2012.4901.226
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratado: Rocha e Dourado & Silva Ltda.
 Objeto: O presente instrumento consiste na rescisão do Contrato nº 147/2012, decorrente do Processo nº 17.0.000001036-7, a partir de 18/12/2017, com base no disposto em sua Cláusula Décima, Parágrafo Único do referido Contrato.
 Tipo de Rescisão: O presente instrumento encontra-se fundamentado com base no o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da assinatura: 18 de dezembro de 2017.
 Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Keliane Martins da Silva Dourado - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001512-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Andressa Pereira Soares
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 08/01/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Andressa Pereira Soares - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000003105-4.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Gabriel Wanderley dos Santos
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 04/12/2017.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Gabriel Wanderley dos Santos - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.00000004-0.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Leonardo Guimarães Torres
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 09/01/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Leonardo Guimarães Torres - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000000901-6
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Maria Inês Rodrigues Clemente
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 17/01/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Maria Inês Rodrigues Clemente - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002709-0.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Pedro Vitor Barros Barbosa
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 15/01/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Pedro Vitor Barros Barbosa - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000003304-9.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Ranna Jullya Mendanha Fagundes Rabelo
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 08/01/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Ranna Jullya Mendanha Fagundes Rabelo - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Thaylor Brito da Silva
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 09/01/2018.
 Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
 Thaylor Brito da Silva - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 084, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), a Defensoria Pública-Geral da União e o Ministério da Justiça, que permite a realização do projeto "Defensoria Sem Fronteiras", cujo objeto consiste na análise processual, adoção de providências judiciais e atendimento de pessoas privadas de liberdade, em caráter definitivo ou provisório, por meio da atuação de força tarefa da Defensoria Pública nos estados;

Considerando o Ofício nº 138/2017, da Presidência do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), cujo objeto consiste na formação de banco de dados de Defensores Públicos para participação no Projeto "Defensoria Sem Fronteiras";

Considerando o Ofício nº 1141/2017/GABDEPEN/DPEN-MJ, do Departamento Penitencial Nacional, que solicita a indicação de Defensores Públicos para atuação do Projeto "Defensoria Sem Fronteiras", a ser realizado no Estado de Rondônia, no período de 24/01/2018 a 07/02/2018;

Considerando o disposto no Despacho SUDEF 0210244, e Despacho SUDEF 0217644 - autos/SEI nº 17.0.00000182-1, bem como as manifestações da Defensora Pública Michele Vanessa do Nascimento (eventos 0212784 e 0217874);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para atuar no Projeto "Defensoria Sem Fronteiras", no Estado de Rondônia, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 de janeiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, no período de 1º a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 090, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 1º a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 091, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, que cria o regimento interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder, sem prejuízos de suas funções e com atuação voluntária, como Coordenador Auxiliar do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Caberá ao Coordenador Titular, na forma do art. 11 da Resolução-CSDP nº 151/2017, delegar as atribuições ao Coordenador Auxiliar.

Art. 3º REVOGAR, a Portaria nº 997/2017, publicada no DOE nº 4.911, de 17 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 092, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 093, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins-TO, a partir de 22 de janeiro de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 22 de janeiro de 2018, a Portaria nº 051/2018, publicada no DOE nº 5.032, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 094, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 095, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de janeiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 038/2017, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para a Prefeitura e Fundos municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as empresas: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 01.828.763/0001-98, conforme Ata de Registro de Preços Nº 030/2017, no valor de R\$ 26.795,10 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e JOENDEL LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.817.731/0001-27, conforme Ata de Registro de Preços Nº 029/2017, no valor de R\$ 14.275,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 039/2017, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Prefeitura e Fundos municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as empresas: COMERCIAL GR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.747.532/0001-06, conforme Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, no valor de R\$ 302.611,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e onze reais) e VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, conforme Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, no valor de R\$ 582.442,32 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, ATRAVÉS DA Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a locação de um veículo do tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 07/02/2018 às 08h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, tipo "MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%)", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, com maior desconto Percentual (%), de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 07/02/2018 às 11h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 25 de Janeiro de 2018.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

COMBINADO

AVISO

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins:

PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, (SRP), dia 09 de Fevereiro de 2018 às 07h30min horas Local, tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Frota da Prefeitura e Fundo de Saúde na sede do Município de Combinado - TO.

PROCESSO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, (SRP), dia 09 de Fevereiro de 2018 às 08h30min horas Local, tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Gerenciamento de Abastecimento via Cartão Magnético, incluindo a Implantação e operação da própria contratada, em atendimento as Necessidades do Município de Combinado e Fundo de Saúde quando em viagens fora da de sua sede.

PROCESSO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, (SRP), dia 09 de Fevereiro de 2018 às 11h30min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Produtos para Merenda Escolar, em atendimento as Necessidades da Rede Municipal de Ensino.

PROCESSO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, (SRP), dia 09 de Fevereiro de 2018 às 09h30min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Contratação de Empresa para Gerenciamento de Aquisição de Peças e Assessorios em Geral via Cartão Magnético, incluindo a Implantação e operação da própria contratada, em atendimento as Necessidades da frota do Município de Combinado e Fundo de Saúde.

PROCESSO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, (SRP), dia 09 de Fevereiro de 2018 às 10h30min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Materiais Esportivos em geral, em atendimento as Necessidades do Município de Combinado.

Os Editais estão a disposição e deverão ser adquiridos junto a CPL em Combinado-TO das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel.: (63) 3685-1054. LINDOLFO DO PRADO NETO - Prefeito Municipal.

GURUPI

DECRETO Nº 0300, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Retifica o artigo 1º do Decreto Municipal nº 0286, de 22 de janeiro de 2018, o qual convoca aprovado em concurso público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 0286, de 22 de janeiro de 2018, para retificar nome da pessoa convocada para o Concurso Público da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 004/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo do quadro de profissionais da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, para o qual foi aprovado, conforme segue:

| CARGO: PROCURADOR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|-----------------|----------------------------------|
| ORDEM DE APROVAÇÃO | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CONVOCADO |
| 02 | 50107 | DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

MOUNIRA ALVES HAWAT
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Administrativo nº 4810/2015. Tomada de Preços nº 012/2015. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi - TO e PRODADOS CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ nº 04.303.548/0001-61. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual. DA PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses, de 24/01/2018 a 24/04/2018. Data de Assinatura: 23/01/2018.

Keila Iwasse Evangelista
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2016

Processo Administrativo nº 4811/2015. Tomada de Preços nº 013/2015. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO e PRODADOS CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ nº 04.303.548/0001-61. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual. DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, de 24/01/2018 a 24/01/2019. Data de Assinatura: 23/01/2018.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2016

Processo Administrativo nº 4817/2015. Tomada de Preços nº 014/2015. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO e PRODADOS CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ nº 04.303.548/0001-61. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual. DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, de 24/01/2018 a 24/01/2019. Data de Assinatura: 23/01/2018.

Vânio Rodrigues de Sousa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2017

Processo Licitatório nº 2692/2017. Tomada de Preços nº 003/2017. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.442.148/0001-50. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a compreender o período de 01/01/2018 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 29/12/2017.

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NAZARÉ**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Câmara Municipal de Nazaré TO
Contratada: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data Aditivo: 29/12/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 art. 61

Nazaré - TO, 29 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA NERES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Nazaré - TO

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 036/2018**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 07/02/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018 às 09h. Processo nº 062/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com. Elson Lino de Aguiar Filho - Prefeito.

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - dia 07 de Fevereiro de 2017 às 14:00, tipo menor preço mensal, visando a contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para o Fundo de Saúde.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, DALMA DIAS REIS - Gestora.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2017**

PROC. Nº 064/2017 ESPÉCIE: Aquisição de Vidros.
OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIDROS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP).
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 064/2017, Pregão Presencial SRP nº 064/2017, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GEANE SARAIVA CARNEIRO, CNPJ: 29.381.192/0001-05
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Geane Saraiva Carneiro.
VALORTOTAL: R\$272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 065/2017

PROC. Nº 065/2017 ESPÉCIE: Aquisição de cortinas Persianas.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CORTINAS PERSIANAS EM GERAL.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 065/2017, Pregão Presencial SRP nº 065/2017, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FONTE VIDA PURIFICADORES DE ÁGUA E PERSIANAS LTDA - ME, CNPJ: 14.760.840/0001-67
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Fonte Vida Purificadores de Água e Persianas LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 066/2017

PROC. Nº 066/2017 ESPÉCIE: Manutenção Preventiva e Corretiva de Bebedouros e Cortinas Persianas.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS E CORTINAS PERSIANAS.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 066/2017, Pregão Presencial SRP nº 066/2017, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FONTE VIDA PURIFICADORES DE ÁGUA E PERSIANAS LTDA - ME, CNPJ: 14.760.840/0001-67
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Fonte Vida Purificadores de Água e Persianas LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 067/2017

PROC. Nº 067/2017 ESPÉCIE: Material Permanente.
 OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS, COMPUTADORES E MATERIAL PERMANENTE.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
 BASE LEGAL: Processo nº 067/2017, Pregão Presencial SRP nº 067/2017, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.073, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 498
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 27.308.035/0001-49
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e E.P. Santos Informática - ME
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 073/2017

PROC. Nº 073/2017 ESPÉCIE: Serviços Gráficos.
 OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
 BASE LEGAL: Processo nº 073/2017, Pregão Presencial SRP nº 073/2017, Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: FABRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.663.944/0001-77
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Fábrica Comunicação e Eventos LTDA
 VALOR TOTAL: R\$ 1.413.770,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil e setecentos e setenta reais).

João Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2018 às 17:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 22 de Janeiro de 2018.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO, torna público que fará realizar licitação, visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2018 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 19 de Janeiro de 2018.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando à aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 07 de fevereiro de 2018 às 09:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Fabiano Alves Ribeiro
 Pregoeiro Oficial

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018. Abertura dia 07 de fevereiro de 2018 às 09h30min visando a contratação de 03 (três) profissionais da área da saúde sendo: 01 Médico(a) Clínico Geral, 01 Odontólogo(a) e 01 Psicólogo(a) para prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho-TO durante o exercício de 2018. Conforme o anexo I do edital. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 24 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NELSON BRITO DA SILVA
 Gestor do FMS

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018. Abertura dia 07 de fevereiro de 2018 às 14h00min, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços profissionais contábeis junto a Câmara Municipal de Riachinho-TO durante o exercício de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. Abertura dia 07 de fevereiro de 2018 às 16h00min, visando a Locação e Manutenção de softwares para sistema de contabilidade e folha de pagamento do Poder Legislativo desta municipalidade conforme o anexo I do edital.

O Local para realização do certame Praça Três Poderes, número 120, CEP: 77.893-000, Centro Riachinho - Tocantins. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1147, e-mail licitacao@riachinho.to.gov.br. Câmara Municipal de Riachinho

Riachinho - TO, 25 de Janeiro de 2018.

BENÍCIO COSTA DIAS
 Vereador Presidente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - com abertura dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por lote - Contratação de Prestação de Serviço de Locação de diversos Veículos e Transporte Fluvial (Barco). Atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, para o ano letivo de 2018. Conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo e-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 25 de Janeiro de 2018 - Ronipeperson Ribeiro de Souza/Pregoeiro.

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 03/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 07/02/2018 às 09:00h, cujo objeto é a Locação de Veículos com condutor para atender a demanda da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação no transporte Escolar das rotas zona rural/município, no exercício 2018, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449-1108.

Tupiratins - TO, 25 de Janeiro de 2018.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO DISBRAVA LTDA, CNPJ nº 16.988.096/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, com endereço na QD. 106 NORTE, AL. 17, S/N, LT. 24, ARNE 12, AV. NS 06, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO AROEIRA CNPJ 37.422.391/0002-23, torna público que REQUEREU da Instituto Natureza do Tocantins - NATURANTINS, Renovação da Licença de Operação, e que a mesma foi EMITIDA em 07 de Maio de 2015 com número de Registro 1476/2015, para a atividade PRINCIPAL de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, Quadra 81, Lotes 14, 15 e 16 - CEP: 77.580-000 - Centro - Silvianópolis - TO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Porto Motos Comércio de Motos LTDA, CNPJ 04.185.356/0001-06 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Prévia (LP) para o empreendimento Concessionária SERRAVERDE, localizado na Avenida Anísio Alves Costa, nº 1695, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa Porto Motos Comércio de Motos LTDA, CNPJ 04.185.356/0001-06 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento Concessionária SERRAVERDE, localizado na Avenida Anísio Alves Costa, nº 1695, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa Porto Motos Comércio de Motos LTDA, CNPJ 04.185.356/0001-06 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença de Operação (LO) para o empreendimento Concessionária SERRAVERDE, localizado na Avenida Anísio Alves Costa, nº 1695, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANIELE OTTONI, portadora da CI nº 4.478.735/2º Via - II/GO, com CPF sob o nº 000.467.151-18, residente e domiciliada em Goiânia/GO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de lavra de minerais gemológicos e ornamentais garimpáveis, área localizada na Fazenda Novo Real, Distrito das Onças, Zona Rural, Palmeirópolis/TO (DNPM Nº 864.066/2010 - Autorização de Pesquisa com mudança de regime para Permissão de Lavra Garimpeira - PLG). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e no Anexo I da COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa São Francisco Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.519.873/0001-29 torna público que está requerendo ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Lavra e Beneficiamento de Calcário, referente do processo DNPM 864.250/2017, localizado no município de Taguatinga-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRATOR FÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, CNPJ 10.866.379/0001-70 torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de comércio de peças para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas, localizado na 712 Sul, AL. 05, Lt. 39, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendedor Bruno Victor de Carvalho, CPF: 002.077.151-73, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Piscicultura, no Sítio Galvão e Filhos, Zona Suburbana do município de Lagoa da Confusão/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções COEMA nº 27/2011, CONAMA 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo Menor Preço - por item. Objeto: Material de Expediente/Escritório. Dia: 15/02/2018 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 08 de Dezembro de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2018

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRALTA, CNPJ: 02.247.880/0001-20 no valor total de R\$ 191.902,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e dois mil reais), para a aquisição de equipamentos de informática da Fundação e Centro Universitário, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.013447, Pregão eletrônico nº 015/2017.

Gurupi - TO, 10 de Janeiro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2018

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 22.416.068/0001-99 no valor total de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais), para a aquisição de equipamentos de informática da Fundação e Centro Universitário, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.013447, Pregão eletrônico nº 015/2017.

Gurupi - TO, 10 de Janeiro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR